

SUMARIO

ALADI/CR/Ata 292
Sumário
18 de junho de 1990

RESERVADO

- | | |
|---|---|
| 1. Aprovação da ordem do dia. | <u>APROVA-SE.</u> |
| 2. Consideração das atas correspondentes às 281a. e 289a. sessões. | <u>APROVAM-SE.</u> |
| 3. Aprofundamento da preferência tarifária regional. | Eleva-se o anteprojeto de Protocolo Modificativo com as observações e mudanças introduzidas pelas Representações à Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível que se celebrará em 20 do corrente. |
| 4. Reuniões emanadas da Quinta Reunião do Conselho de Ministros a serem incorporadas no programa de atividades da Secretaria para 1990 (ALADI/SEC/di 353/Rev. 1). | O Comitê <u>APROVA</u> o mencionado documento. |
| 5. Serviços. | O tema continua na agenda do Comitê e a Secretaria informará os avanços alcançados. |
| 6. Acordo de Cooperação entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Comunidade Econômica Européia. | A Secretaria apresentará um anteprojeto em uma próxima sessão. |
| 7. Outros assuntos. | |
| - Ata final da Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores. | Brevemente a Secretaria enviará cópias certificadas às Representações. |
| - Bases para o desenvolvimento da terceira fase do projeto de cooperação técnica PNUD-ALADI. | O Brasil solicita que o tema passe para a Comissão de Assistência e Cooperação Técnica. |
| - Programa de trabalhos dos países de menor desenvolvimento econômico relativo. | A Representação do Paraguai comunica ao Comitê as dificuldades financeiras da Secretaria para levar a cabo esse programa. |



APROVADA
NA. 331 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 292
18 de junho de 1990
Hora: 10h 20m às 14h 20m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Consideração das atas correspondentes às 281a. e 289a. sessões.
3. Aprofundamento da preferência tarifária regional.
4. Reuniões emanadas da Quinta Reunião do Conselho de Ministros a serem incorporadas no programa de atividades da Secretaria para 1990 (ALADI/SEC/di 353/Rev. 1).
5. Serviços.
6. Acordo de Cooperação entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Comunidade Econômica Europeia.
7. Outros assuntos.
 - Ata final da Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores.
 - Bases para o desenvolvimento da terceira fase do projeto de cooperação técnica PNUD-ALADI.
 - Programa de trabalhos dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Presidente:

RUBENS ANTONIO BARBOSA

Assistem: Angel María Oliveri López, María Esther Bondanza, Arturo Hotton Risler e Gabriel Martínez (Argentina); René Mariaca Valdez (Bolívia); Rubens Antonio Barbosa, Roberto Gaspari Torres, Paulo César Camargo, Bruno de Risios Bath e Carlos Alberto Michaelsen den Hartog (Brasil); Patrícia Dávila de Navas (Colômbia); Raimundo Barros Charlin, Manuel Valencia Astorga e Rodrigo Quiroga Cruz (Chile); Fernando Ribadeneira e Ruberto Proaño (Equador); Roberto de Rosenzweig-Díaz, Andrés Falcón Mateos, Dora Rodríguez Romero, José Pedro Pereyra Hernández, Jorge Ramírez Guerrero e Adolfo Treviño Ordorica (México); Antonio Félix López Acosta, Santiago Alberto Amarilla Vargas e Herminia Margarita Genes de Aranda (Paraguai); Pablo Portugal Rodríguez (Peru); Néstor Cosentino, Carlos Zeballos, José Roberto Muineló, Luis Bermúdez Alvarez e Ivanah Garelli (Uruguai); Luis La Corte, Santos Sancler Guevara, Antonieta Arcaya Smith e Pedro Elías Revollo Salazar (Venezuela).

Secretário-Geral: Jorge Luis Ordóñez.

Subsecretário: Jorge Cañete Arce.

Secretaria: Néstor Ruocco.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Aprovação da ordem do dia.

Em consideração a ordem do dia provisória.

Não havendo observações, APROVA-SE.

2. Consideração das atas correspondentes às 281a. e 289a. sessões.

Em consideração.

Não havendo observações, APROVAM-SE.

3. Aprofundamento da preferência tarifária regional.

PRESIDENTE. A Secretaria distribuiu o documento dt 215, anteprojeto de protocolo modificativo, a todas as Representações, e que inclui os comentários sobre pedidos de todas as Representações.

Como faz lembrar o Comitê, havia uns pontos pendentes. Sem prejuízo de algum outro comentário que as Representações queiram fazer sobre esse projeto, de anteprojeto de protocolo, eu perguntaria concretamente sobre os quatro

//

//

pontos que ficaram pendentes na última reunião se os poderíamos considerar como existindo consenso.

Refiro-me ao artigo primeiro, à redação que está incluída agora neste documento dt/216. O artigo segundo, referente às listas de exceção, e fica pendente, como foi decidido pelo Comitê, a questão de comércio significativo e a data da reunião.

Está em consideração o documento dt 216.

Representação do MEXICO (Roberto de Rosenzweig-Díaz). Senhor Presidente, simplesmente para manifestar que, em prol do consenso e sumamente agradecido por toda a colaboração que recebemos, principalmente por parte de certas Representações, a Representação do México está totalmente de acordo com a nova redação do artigo segundo sobre a lista de exceções, que é o atual artigo terceiro na página quatro.

Entendo que não havia nenhuma observação, que o artigo terceiro, na redação atual, como está na página 4, é aceito por consenso pelo Comitê.

Sendo assim, ficam dois pontos pendentes: a questão do comércio significativo, último parágrafo do artigo oitavo, na página 3, e o parágrafo A das disposições transitórias, na página 5.

Sobre estes pontos gostaria de ouvir o Comitê.

Podemos começar com comércio significativo.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, a Representação do Equador havia manifestado reiteradamente sua posição de que 0,5 por cento é a percentagem que, segundo os estudos feitos com base em dados estatísticos elaborados pela Secretaria, era aceitável para a subscrição deste Protocolo.

Não obstante, com o ânimo de flexibilizar essa posição e chegar a um consenso, minha Representação estaria disposta a que essa percentagem fosse de 0,75 por cento, que entendo receberá o apoio dos países-membros para avançar neste tema.

PRESIDENTE. A Representação do Equador propõe concretamente 0,75 por cento.

Representação do URUGUAI (Néstor Cosentino). Senhor Presidente, queremos recordar o que manifestamos na reunião anterior. Isto é, qualquer percentagem que se fixe, se esta for menor de 2 por cento, o Uruguai pediria amparar-se no artigo terceiro da Resolução da Sexta Reunião do Conselho de Ministros.

PRESIDENTE. Entendo, então, que o Comitê aceita essa percentagem de 0,75 proposta.

//

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Senhor Presidente, minha Representação considera que 0,75 representa a posição de uma Representação. Desejaria saber se essa é a posição do Comitê. Nós não compartilhamos dessa posição.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, nós não teríamos instruções para aceitar nenhuma percentagem inferior a um por cento. Inclusive solicitamos instruções no entendimento de que se procuraria uma média -1,2- creio. Se a percentagem que se propõe é inferior a um, não temos instruções.

Teria que voltar a consultar com Santiago.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, minha Representação tem instruções, também, para aceitar 0,75 por cento. Essa é a posição do Equador. Não poderíamos ir além desta percentagem para poder subscrever o Protocolo, que é nosso desejo.

PRESIDENTE. Bem, pelas consultas que a Presidência fez na semana passada ficou muito claro que não chegaríamos a um acordo, pelo menos em nível do Comitê, como está constituído, em uma cifra que fosse diferente de um por cento. Um por cento era o entendimento que se acomodava, com dificuldades, a quase todos. A única Representação que não aceitava um por cento era o Equador.

Com essa proposta que faz agora de 0,75 por cento, a menos que no decorrer dos próximos dois dias haja uma evolução, a Presidência considera difícil encontrar um ponto de consenso.

De qualquer maneira, temos que tomar essa decisão antes de depois de amanhã, quarta-feira. Eu pediria aos Representantes no Comitê que, a exemplo de outros pontos deste Protocolo, também tenham em mente a necessidade de procurar um consenso para que este Protocolo seja, efetivamente, regional como estamos querendo todos.

Pergunto ao Comitê qual deve ser o procedimento em relação a este ponto. Se deixamos este ponto pendente para a reunião do dia 12 ou se fazemos algum esforço para tentar ainda chegar a um consenso nesta reunião.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, creio que está claro que há que esperar a decisão do Alto Nível.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, no mesmo sentido. Eu creio que vale a pena, como nos estamos aproximando, esperar o Alto Nível porque então já é um ponto que esperamos para que seja resolvido aí.

PRESIDENTE. Passando esse ponto, então, para a reunião de quarta-feira, fica pendente apenas um ponto que é, segundo o entender da Presidência, não sei se há outros pontos que o Comitê considera, o relativo ao item A das dig posições transitórias.

//

207

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, apenas para ter uma compilação clara da situação. Pelo que vi, pareceria que, com exceção do Equador, havia uma maioria para um por cento do que se entenderia como percentagem do comércio significativo.

Em segundo lugar, entendo que dia 20 é a Reunião de Alto Nível como de terminado pelo Comitê e consulto se nessa oportunidade, se houver consenso, seria subscrito o Acordo, se todos os Senhores Representantes estiverem com as plenipotências para subscrever esse Acordo.

Nós poderíamos adiantar que solicitamos instruções neste sentido: poder subscrever dia 20 mesmo, se há consenso, esse Acordo.

Gostaria de saber, então, se esse é o parecer geral da Sala ou se havia uma instância posterior, depois do dia 20, mesmo existindo o consenso, para a subscrição deste Acordo.

PRESIDENTE. Pediria para deixar esse ponto com a preocupação do Representante do Paraguai, depois que terminássemos essa discussão da disposição transitória A.

Eu queria, antes de passar a esse segundo ponto, que foi discutido na última reunião e há uma decisão consubstanciada no Acordo que foi firmado aqui pelo Comitê, mas antes de entrar nisso eu pediria ao Comitê que se pronunciasse quanto à data para a reunião, que é a disposição transitória A.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, não nos referiremos precisamente à data, mas talvez a um tema que consideramos mais de fundo em relação com a redação desta disposição transitória.

Poder-se-á observar que no artigo 4o. se diz que "Antes de acordar um novo aprofundamento" serão feitas algumas ações. A letra d) diz: "avaliar os resultados ...", "ii) analisar a matriz ...", "iii) determinar ...", enfim. Enquanto nesta disposição transitória diz que "Os países signatários convocarão uma Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível com a finalidade de analisar as recomendações do Comitê, visando aumentar significativamente a magnitude".

Encontramos que estas disposições não são suficientemente lógicas, não são suficientemente coerentes. Porque estamos falando de avaliar, analisar. E já estamos prejulgando os resultados dessa avaliação. Essa avaliação pode determinar que se aprofunde ou não, que se reduza ou não a lista de exceções.

De maneira que consideramos que já se está comprometendo os países para uma decisão antes da avaliação. Então, não é suficientemente coerente e, portanto, pediríamos que o parágrafo ficasse simplesmente até onde diz: "recomendações do Comitê de Representantes".

Ou seja, o objetivo do Alto Nível será conhecer as recomendações e uma vez que as analise adotará as decisões correspondentes. Nada mais do que isso.

sp

//

PRESIDENTE. Está em consideração a proposta da Representação do Equador, que pede para ser eliminada a segunda parte da disposição transitória A.

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Senhor Presidente, eu queria levantar uma questão de procedimento; quando o Senhor se referiu ao ponto A fiquei um tanto perdido porque nós fomos ver o A no documento que vimos na outra oportunidade e não percebemos.

Queremos adiantar que depois de que se reveja esta disposição transitória vamos fazer algumas considerações ao artigo 4o., que é a primeira vez que consideramos.

Simplesmente isto. Peço-lhe que continue com a disposição transitória.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Nós tínhamos presente que aprovávamos o artigo 3o. no entendido de que haveria brevemente uma reunião de aprofundamento da preferência tarifária regional e de redução drástica da lista de exceções. De maneira que estamos por manter a disposição transitória e nela indicar a data de novembro.

A preocupação do Equador poderia satisfazer se, a meu critério, acrescentasse uma frase final da disposição transitória que dissesse: "Considerando os resultados da avaliação contemplada no artigo 4o., letra i), e outros".

Ou seja, acrescentar na disposição A transitória uma frase que diga: "Levando em consideração os resultados das avaliações e estudos contemplados no artigo 4o.", mas para nós é muito importante que determinemos agora uma data para aprofundar este instrumento e que essa data seja quanto antes e nos agrada novembro tal como estava nos documentos anteriores.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, nossa Representação também está de acordo com o proposto pelo Senhor Representante do Chile para centralizar, dentro do possível, uma data que permita avançar no mecanismo.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, quanto à data coincidimos também na necessidade de que seja o mais breve possível. Creio que isso é perfeitamente coerente e tínhamos dito que novembro, talvez, não fosse conveniente porque há uma reunião presidencial dos países andinos em dezembro. Dessa reunião emanariam algumas disposições e talvez seria conveniente convocar em dezembro.

Quanto ao que manifesta o Senhor Representante do Chile, levando em consideração os resultados da avaliação, parece-me que não satisfaz amplamente porque continua o problema de fundo. Não podemos saber quais são esses resultados e já os estamos antecipando. Levando em consideração, como ele propõe, se ainda não se realizou essa avaliação, não se tem os resultados, mal podemos antecipar-nos em que se deve fazer isto, como está aqui fixado, de maneira imperativa, de maneira normativa.

//

//

Parece-nos que não tem suficiente lógica nem coerência prejudicar uma avaliação que se realizará em dezembro.

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Senhor Presidente, creio que a intervenção do Equador tem um ponto, tem um elemento de razão. Evidentemente falamos das recomendações do Comitê e estamos prejudgando resultados. Mas, minha Representação, então, propõe eliminar a recomendação e considerar que nesta instância, com tudo o que temos atrás e não tenho necessidade de explicá-lo, estamos adotando uma decisão política de Alto Nível.

E o que de certa maneira temos que reformular, ou seja, no contexto da análise, ou algo assim, do Comitê, ou simplesmente no parágrafo anterior, outorgamos ao Comitê uma série de estudos que teremos em conta no momento de tomar essa decisão. Mas, eu penso que hoje ou amanhã ou quarta-feira os Ministros já estarão em condições de tomar a decisão política de uma Reunião de Alto Nível, avançar, aprofundar o que queremos aprofundar. Creio que as decisões que estamos tomando, tanto para o Chile como para muitos países, estão ligadas com o que acontecerá nesta Reunião de Alto Nível, à qual atribuímos enorme importância.

E atribuímo-lhe enorme importância no sentido de que terá esse signo. De forma que se alguma das duas coisas devia ser suprimida seria com a "finalidade de analisar as recomendações do Comitê". Eu diria: "com a finalidade ou visando aumentar", "com a finalidade de realizar as recomendações do Comitê de Representantes".

São, evidentemente, as recomendações, se existem, as teremos em conta. O Comitê analisará, de acordo com o artigo 4o., uma série de coisas. Examinaremos uma série de coisas. E evidentemente isso permitirá um amadurecimento do que ocorreu com a matriz, amadurecimento de uma série de coisas porque já tentamos no México falar de uma reformulação da matriz que era, a meu critério, uma decisão política também que podia adotar-se apesar de que não havia sido examinada. Mas, estávamos em nível de Ministros.

Os Senhores lembrarão que o Ministro Cavallo propôs somar 15 por cento a todas as cifras que figuravam no artigo correspondente.

Creemos que por múltiplas razões, e eu creio que os peritos que são meus colegas aqui presentes conhecem, a Argentina teria dificuldades e algumas Representações também para continuar aprofundando dentro destes parâmetros.

Os elementos da matriz são um elemento integral do processo de aprofundamento disto para algumas Representações. E creio que deveríamos estar em condições, pelo menos pretende minha Representação, de adotar uma decisão política neste sentido.

Estou de acordo, então, com o Equador em que não podemos prejudicar por que isso serão as recomendações do Comitê.

A meu critério, são as recomendações que deveríamos adotar no Alto Nível, quarta-feira.

//

//

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, compartilho em grande medida do manifestado pelo Senhor Representante da Argentina porque este Comitê não poderia estar condicionando os acordos políticos de Alto Nível naquela reunião de novembro pelo processo de avaliação que fizemos aqui. É um órgão que tem uma instância política superior à nossa. Eles verão se consideram ou não, e em que medida consideram, o processo de avaliação que fizemos. É uma instância política superior a que estamos convocando em novembro. Se eles quiserem, levaremos em conta a avaliação que fizemos aqui. Mas, não é necessário, não podemos estar condicionando. Porque, então, será uma reunião para subscrever. Eles negociarão naquele momento e levarão em conta as recomendações do Comitê na medida em que forem convincentes, mas não podemos estar condicionando a decisão de novembro aos estudos que fizer a Secretaria e que aprovar o Comitê. Acredito que seria impróprio como técnica legislativa.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, entendemos que o que estamos querendo com a disposição transitória é que nela se veja a possibilidade de aumentar significativamente a magnitude da preferência tarifária e reduzir significativamente as listas de exceções como argumento de fundo e, logicamente, um resultado que poderia estabelecer uma percentagem de comércio superior, a modificação das listas.

Pois bem, se esta é a intenção, e creio que é assim, com eliminar -e creio que assim entendi do Senhor Representante da Argentina- o que diz: "com a finalidade de analisar as recomendações do Comitê de Representantes" já estaríamos logrando o objetivo desta Reunião de Alto Nível, que é aumentar tudo o que diz depois no parágrafo que estamos analisando.

Pois bem, pensamos que o mês de novembro está muito próximo para fazer tudo o que estabelece o artigo 4o., que sempre vai primar para no momento que se deseje aumentar significativamente a magnitude da preferência porque isso está disposto nos artigos como havia manifestado o Representante do Equador.

Por isso propormos que fosse melhor no primeiro trimestre do próximo ano, para dar essa possibilidade de fazer a avaliação, tal como estabelece no artigo 4o., e inclusive revisar os parâmetros do presente Acordo com fundamentos de fato, digamos, desde a colocação em vigência desta nova magnitude e esta nova preferência saberemos se tem ou não algum resultado estes que estamos tratando de acordar dia 20 ou dentro de alguns dias.

Nossa sugestão concreta, Senhor Presidente, é que talvez eliminando isso da citação das recomendações do Comitê de Representantes se poderia salvar guardar com a mudança da data para o primeiro trimestre do próximo ano.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, desejaria que este instrumento tivesse perfeita coerência jurídica. Porque se tiramos recomendações, como sugere o Senhor Representante da Argentina, ainda

//

//

231

nos resta um cabo solto e muito maior, que é o artigo 4o., que já não é uma disposição transitória, é uma disposição normativa de caráter permanente que diz que "antes de acordar um novo aprofundamento da magnitude básica estabelecida no artigo 5o., modificado pelo artigo 1 do presente Protocolo, o Comitê de Representantes avaliará os resultados da aplicação; avaliará. "Antes de acordar um novo aprofundamento", diz expressamente o artigo 4o. e a disposição transitória que tem um caráter menos vinculante, já se está dispondo o que se fará. Parece-me contraditório, independentemente dos interesses políticos de cada país.

No léxico e na linguagem encontro uma profunda contradição, por um lado.

De maneira que se algo há que manter são as recomendações, precisamente, porque a isso se dedicará o Alto Nível. Porque se o Alto Nível de entrada vai aprofundar, para que o convoca? Não faz falta; já sabemos que fazer. Não tem sentido.

De maneira que essa é nossa posição; creio que é lógica e coerente.

Por outro lado, o Senhor Representante do Chile diz com razão que o Alto Nível determinará o que se faça, mas nós julgamos que a avaliação está determinada em um instrumento jurídico que é o Tratado de Montevideu e o próprio Acordo Regional que dá ao Comitê a faculdade de avaliar, e disso depende o aprofundamento. Ou seja, é o órgão jurídico; é permanente o Comitê de Representantes e a Conferência que têm esta faculdade que estão sobre o Alto Nível. O Alto Nível é uma instância política mas não jurídica.

De maneira que por estas considerações insisto em que se temos coerência não podemos antecipar o que fará o Alto Nível quando o artigo 4o. fala de que "antes de acordar um novo aprofundamento" se avaliará. Vinculemos ambas as disposições para atuar com a devida lógica.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Senhor Presidente, precisamente pelos mesmos fundamentos que acaba de expor o Representante do Equador minha Representação deixaria a disposição transitória como está. Não temos maiores objeções porque a formulação "com a finalidade de analisar as recomendações do Comitê de Representantes" é precisamente o vínculo ou o cumprimento das disposições que estabelece o artigo 4o. Isso é o que dá a concordância entre ambas as normas.

Minha Representação não teria inconveniente em que ficasse redigida a disposição como está "com a finalidade de analisar as recomendações do Comitê de Representantes, visando aumentar", etc.

Quanto ao período em que se reuniria a Reunião de Alto Nível, creio que aí sim há um problema de congruência. Porque evidentemente se temos mandatos que cumprir em virtude do artigo 4o., novembro é uma data absolutamente irreal.

//

sp

PRESIDENTE. Com relação a esta disposição transitória A, então, há duas questões. A primeira, com relação à data. Algumas Representações preferem manter novembro e outras sugerem o primeiro trimestre do próximo ano.

Um segundo ponto, pendente, é a questão da finalidade desta reunião. Algumas Representações preferem manter como está e outras não prejudicar o resultado da mesma. Temos aí dois pontos substantivos a resolver.

Representação da ARGENTINA (Angel Oliveri López). Senhor Presidente, cai aqui um pouco em um jogo dialético, mas eu desejaria dizer que na realidade compartilho do que manifestou a Representação do Peru em que não há uma contradição estamos fixando que tomaremos em conta, evidentemente, o artigo, a tarefa do Comitê no contexto do artigo 4o. e ao mesmo tempo tomaremos uma decisão política. Talvez a proposta de eliminar essa frase, a referência ao Comitê que não satisfaz e poderíamos manter o vínculo e encontrar um substitutivo da palavra "recomendações". Talvez o Comitê não faça recomendações. Aqui também estamos prejudgando. O que sabemos é que avaliará. Mas, pode ser que não chegue a recomendações. Eu não sei, porque evidentemente há assim na construção de analisar as recomendações e já prejudicar, evidentemente, que direção tomará, há certo contra-senso lógico, diria eu.

Poderíamos talvez analisar as avaliações que tiver feito o Comitê de Representantes visando isto. Ou seja, mantemos o vínculo, mas damos desde já uma decisão política que, como disse o Representante do Chile, é de parte de um órgão superior. Aqui não podemos coarctar, nem agora nem depois, as decisões que tomará.

Quanto à data, Senhor Presidente, minha Representação é flexível.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Minha Representação estaria de acordo com a substituição que propõe o Representante da Argentina.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, nós também poderíamos seguir a apresentação feita pela Representação da Argentina. E eu me atreveria a fazer uma sugestão e dizer "com a finalidade de analisar as formulações do Comitê de Representantes". Alguma coisa que não prejudique na elaboração dessas recomendações.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, indubitavelmente creio que as observações da Representação do Equador merecem nossa consideração. Devemos definir claramente o problema. No artigo 4o. há alguns mandatos para o Comitê de Representantes que deve avaliar, analisar e determinar certas ações. Isso é bem certo. Mas, não percamos de vista que nas disposições transitórias, além de considerar as coisas que recomendaria o Comitê de desenvolvimento há uma segunda intenção que expressamente com agenda é dada para a Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível.

Creio que aí estaria centralizado o assunto principal desta discussão que aparentemente torna incompatível o artigo 4o. com estas disposições transitórias. A nosso ver, o artigo 4o., diríamos, teria uma vigência mais longa

//

//

230

enquanto não se fizer a devida modificação deste Acordo. Mas, diríamos que estaria em discussão praticamente a decisão ou a intenção de que façamos esta conferência ou esta Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível enfocando este temário. Já está orientada definitivamente e creio que é a coisa mais importante de definir, se vamos embarcar-nos em uma reunião desse tipo, tendente particularmente a ser aprofundamento na preferência tarifária regional.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Compartilhamos bastante das observações do Senhor Representante do Equador. Não entendemos juridicamente, em primeiro lugar, como em um protocolo que se cria um instrumento se convoca uma reunião. E uma coisa bastante inusual, não é? E, verdadeiramente, no que diz respeito a meu país, seja qual for o texto desta resolução, entendemos que não assumimos nenhum compromisso porque, em princípio, pensamos que para um aprofundamento como proposto na disposição transitória deveríamos ter uma base não somente política, mas econômica e de análise de toda a situação, como se aplica a preferência institucional, como se aplica toda a preferência que não a temos neste momento e tenho sérias dúvidas de que a tenhamos dentro de quatro meses.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Compartilhamos plenamente do que disse o Senhor Representante do Uruguai. E também de aspectos que nos parecem contraditórios, há um aspecto de fundo. Como se põe uma disposição transitória a legislar sobre algo tão profundo como é um aprofundamento, desculpem a redundância. Em uma disposição transitória já se está comprometendo os países que devem aprofundar no período do mês de dezembro. Não podemos, na realidade, aceitar esse compromisso e consideramos que uma disposição transitória, por seu próprio caráter, refere-se a aspectos transitórios administrativos, a aspectos que não comprometem os interesses de um país. Aqui já se está comprometendo o aprofundamento atual e o que será feito no mês de dezembro. Ou seja, dois aprofundamentos.

Parece-nos que uma disposição transitória vai além do que deve constar em um aspecto normativo. E compartilhamos plenamente da posição do Uruguai. Não podemos comprometer-nos desde já em um significativo aprofundamento em quatro ou cinco meses.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, juridicamente é perfeitamente possível em um artigo transitório de um Protocolo convocar uma reunião. Creio que há muitos precedentes na Associação. De maneira que o problema jurídico de que em um artigo transitório se convoque uma reunião para negociar, não pode haver problemas legais nisso. Não vejo problemas jurídicos, francamente. E a disposição é transitória porque tem validade até que não se celebre aquela reunião. Nesse sentido é transitória. De maneira que francamente não vejo problema jurídico. Que se convoque uma reunião em uma disposição transitória é uma reunião para negociar. De modo que não tenho dúvidas jurídicas a esse respeito.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, tomando as palavras do Senhor Representante do Chile, coincido com ele se é para negociar. Se é para negociar, sim; mas nada mais que para isso.

sp

//

//

PRESIDENTE. Se a negociação é um processo no qual estamos todos nós. Evidentemente da negociação deriva uma consequência.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Senhor Presidente, negociar é uma palavra que me agrada e este texto não diz uma palavra de negociar.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, a palavra negociar não está porque está implícita. Tudo o que fazemos é negociar. E o fundo da reunião, negociar tendo em vista um aprofundamento da preferência tarifária regional e negociar tendo em vista uma redução da lista de exceções, logicamente que negociaremos. Temos que negociar a magnitude do aprofundamento, a magnitude da redução das listas de exceções. A reunião de negociação tinha esse objetivo: aprofundar novas magnitudes, na percentagem baixa e na lista de exceções. Está implícito que é para negociar. Mas, se querem pôr a palavra "negociar", põe-se.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, naturalmente creio que neste aspecto devemos levar em conta o seguinte: pretende-se já convocar no mês de novembro a Reunião de Representantes de Alto Nível. Muito bem, mas previamente deveríamos ter alguns parâmetros de referência para saber se esta negociação atual deu bons resultados e deu bons frutos porque, sem essas referências, implicitamente estaríamos reconhecendo ao convocar para novembro que a atual já está mal. E é obsoleta, de fato.

Então, devemos ir a uma melhor. Por que não nos propomos agora fazer uma melhor, talvez um segundo aprofundamento, assim nos economizamos no tempo entre junho a novembro. Eu creio que estamos prejudgando ou estamos determinados a desconhecer ou a reconhecer de fato que a atual que negociamos já está mal.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, talvez para superar a dificuldade que manifestava no princípio o Senhor Representante do Uruguai poderia estabelecer-se, seguindo o texto que efetivamente está no papel, que os países signatários negociarão em uma Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível de seus respectivos países, a realizar-se na cidade de Montevideu, as recomendações do Comitê de Representantes, visando; e aí continua igual. Aqui é questão de mudar o termo "convocarão" por "negociarão".

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, as recomendações não se negociam. O que se negociará é um novo aprofundamento da magnitude básica e uma redução da lista de exceções.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Sim, de acordo. "Os países signatários negociarão em uma Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível de seus respectivos países, a realizar-se na cidade de Montevideu, no transcurso de -tal data- o aumento da magnitude ou um aprofundamento significativo da magnitude da preferência tarifária regional, reduzir significativamente as listas de exceções, etc., levando em conta ou tendo presente os resultados da avaliação e demais estudos previstos no artigo 4o."

//

//

205

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Sobre este tema das disposições transitórias, em particular sobre o compromisso que nelas estabelecemos de aprofundar a preferência tarifária regional a fins deste ano, realmente nossa Representação não considera procedente estabelecer esse compromisso previamente, uma vez que esse compromisso deve emanar de uma recomendação ou de uma avaliação feita pelo Comitê de Representantes.

Compartilhamos da tese de que evidentemente não há um impedimento jurídico para estabelecer esse parágrafo, mas há uma falta de coerência, realmente, que eu desejaria salientar. Constatamos que antes do aprofundamento da preferência tarifária regional deve haver uma análise e uma avaliação de como funcionou o mecanismo. Tudo o demais, tudo o que se estabeleça sem ter sido feita essa avaliação, é uma afirmação apriorística, e nesse sentido consideramos que a devemos evitar. Ou seja, não compartilhamos da idéia de deixá-la no documento.

Nesse sentido desejariamos sugerir que o parágrafo fosse até onde diz: "recomendações do Comitê de Representantes".

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Senhor Presidente, simplesmente tomamos nota do expressado pela Representação da Colômbia, que se somou a outras. Mas, continuamos acreditando que é possível adotar na Reunião de Alto Nível este compromisso político de negociar com essa intenção política. Não vejo realmente o argumento da Bolívia. Porque se trata de iniciar um processo que esteja de acordo com o que está ocorrendo fora deste foro. E várias Representações consideram que devemos adotar esse compromisso de intenção.

Eu preferiria, em vez de incorporar a palavra "negociação", dizer: "visando negociar um aumento significativo". A idéia de convocar está bem posta.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, manifestamos que não tínhamos maiores objeções com relação à atual formulação do parágrafo. A luz do exposto pelo Equador e pelo Uruguai consideramos que haveria que ajustá-lo. Não nos satisfaz plenamente a proposta da Secretaria porque altera a hierarquia dos elementos. De modo que proporíamos que o parágrafo fosse lido da seguinte maneira: "Os países signatários convocarão uma Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível de seus respectivos países a realizar-se na cidade de Montevidéu no transcurso de -quando se determinar- com a finalidade de realizar as avaliações que fizer o Comitê de Representantes, visando negociar um aumento significativo da magnitude da preferência tarifária regional, a redução significativa das listas de exceções no que se refere ao número de itens que compreendem e o estabelecimento de uma percentagem de comércio que poderá ficar compreendida nessas listas, bem como a revisão dos parâmetros do presente Acordo".

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, a Representação do Peru fez um grande esforço em reacodar o parágrafo. Estaríamos dispostos a apoiá-lo desde que se substituísse a expressão "visando" por algo que dissesse "estudar a possibilidade de".

//

sp

//

Representação do BRASIL (Roberto Gaspary Torres). Senhor Presidente, apoiamos a formulação apresentada pela Representação argentina no sentido de que se inclua a expressão "visando negociar um aumento da magnitude". Por que, evidentemente, o objetivo aqui é um processo negociar para aumentar a magnitude. Se vamos repetir a mesma coisa, acho que é perder tempo. O objetivo, o fundamento da preferência tarifária regional, é permitir que a integração exista. Evidentemente não é prejudicar os resultados agora do que acontecerá em novembro. Mas, se não colocamos como objetivo o aprofundamento, é melhor pararmos o exercício aqui, agora, e irmos para casa.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, apoiamos a redação do Peru. Creio que aí estão todos os elementos.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, reitero que me parece que esta disposição transitória não corresponde porque este é um texto normativo e é, como alguém disse, uma intenção. Mas, esta não é uma declaração de intenção; é um texto normativo. E um instrumento jurídico internacional que não consagra intenções; consagra compromissos. Isto é fundamental. Isto há que destacá-lo. Somente as declarações presidenciais, os comunicados conjuntos, isso sim, são declarações de intenções. Mas, este é um instrumento normativo onde não podemos declarar uma intenção. Aqui há um compromisso formal. E está recolhido desta maneira "visando". Há uma obrigação, embora o termo "visando" trate de dissimular, como que é um objetivo, mas não é um objetivo; é um compromisso. Por isso temos o mesmo critério da Representação da Colômbia de que se termine o parágrafo onde diz: "O Comitê de Representantes". Mas, mesmo assim, parece-nos que a proposta do Peru constitui um avanço nesse sentido e poderíamos analisar a possibilidade de acompanhá-la, desde que seja visando analisar, considerar, como fez a Colômbia, mas não "visando" e já constitui um termo imperativo.

De maneira que desejaríamos dar a essa reunião o enfoque de que será uma reunião visando negociar, estudar. Mas, não um compromisso desde agora a fazer algo que talvez a avaliação nos dá a possibilidade de aprofundar. Porque coincido em que o processo irreversível é o aprofundamento. Nisso estamos todos de acordo. O aprofundamento é o objetivo, mas queremos ver o momento desse aprofundamento. Certamente a avaliação nos determina que daqui até dezembro essa avaliação nos dará como resultado que esse aprofundamento não é conveniente para algum país ou alguns países. Porque, como diz o Senhor Representante da Bolívia, de uma vez poderíamos fazer as duas agora mesmo. Então, possivelmente dezembro não seja o momento oportuno e sim mais adiante. Por isso eu sustento que deveríamos simplesmente determinar que é para analisar ou considerar essa possibilidade, mas não para fazê-lo de maneira imperativa.

Representação do BRASIL (Roberto Gaspary Torres). Senhor Presidente, nesse ponto específico permitir-me-ei discordar um pouco do Senhor Representante do Equador. Porque a colocação da hipótese, como foi manifestada, representaria, na realidade, um retrocesso dentro do que se vem negociando na preferência tarifária regional. Somente para refrescar a memória, recorro a redação da disposição transitória do documento originário da preferência tarifária regional de abril de 84, que diz, artigo a, "os países-membros iniciarão, o mais tardar durante o primeiro semestre de 86, as negociações tendentes a aprofundar a preferência ..." etc.

//

//

Portanto, significa -vamos manter bem o espírito, e aqui não é prejudicar- simplesmente continuar o processo negociador que é para aprofundar não para deixá-lo como está.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, eu creio que a intervenção do Senhor Representante do Brasil já superou a discussão. É obrigação desenvolver o aprofundamento da preferência tarifária regional. É uma obrigação que emana do Tratado de Montevidéu. De maneira que não há problema nisso.

Por outro lado, parece-me que a proposta do Peru satisfaz a todos e é de consenso.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, estávamos por fazer referência ao que manifestava o Senhor Representante do Brasil. E esse é o sentido da intervenção que fazemos neste momento.

Entendemos que podemos fazer referência ao aprofundamento e a tudo o que queremos fazer neste Protocolo Modificativo. Mas, deveríamos deixar a convocação para o Comitê de Representantes através de uma resolução a ser determinada na mesma data, inclusive, em que se subscreve este documento.

Creio que desse ponto de vista seria atendível, inclusive, a intervenção do distinto Representante do Uruguai e dar certa formalidade a este aspecto normativo que estamos revisando neste momento. Não temos dificuldade em apoiar a redação do Peru com essa ressalva: de que através do Comitê de Representantes seja feita a convocação, inclusive a agenda, se estiver bem, e que seja simultâneo com a subscrição deste acordo que certamente faremos, aproveitando uma reunião do Comitê. Essa seria nossa participação quanto à forma de sair deste artigo transitório.

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, desejaria solicitar a colaboração da Secretaria no sentido de esclarecer um pouco os alcances das cláusulas sobre avaliação da preferência tarifária regional que existem nos documentos sobre a preferência tarifária regional. Qual é o sentido e o alcance dessa avaliação?

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, o acordo em si já prevê, no artigo 13, precisamente a realização de uma avaliação periódica para os efeitos de seu aprofundamento. Diz: "a avaliação e o aprofundamento da preferência tarifária regional serão realizados de acordo com o que prevê o artigo 33, letra e), do Tratado de Montevidéu no Período de Sessões Ordinárias da Conferência. Para esses efeitos, o Comitê realizará avaliações periódicas do funcionamento da preferência tarifária regional fazendo à Conferência as recomendações que estime oportunas para a melhor execução do presente Acordo. E a Secretaria preparará os estudos que considere necessários e os que o Comitê de Representantes lhe encomende, apresentando também um relatório sobre os resultados alcançados na aplicação da preferência tarifária regional".

//

//

A meu critério, o alcance de uma disposição desta natureza é precisamente analisar o comportamento dos intercâmbios gerados em função das preferências que se outorgam no Acordo Regional no. 4.

A fim de poder informar aos países com exatidão os custos e os benefícios que estão suportando precisamente com a aplicação do Acordo.

Senhor Presidente, aproveitaria para manifestar que não há dúvidas de que se em uma disposição transitória se estabelece que os países negociarão em uma Reunião de Alto Nível o aprofundamento da preferência tarifária regional, obviamente isso encerra a convocação da Reunião de Alto Nível na data que se estabeleça. Por isso nos parecia, de alguma maneira, fácil obviar a palavra "convocação". Porque se na medida em que já se dispõe que negociarão em uma Reunião de Alto Nível a realizar-se inclusive em determinada data, que será estabelecida na própria disposição transitória, obviamente o Comitê deverá cumprir com suas incumbências, fazendo as convocações correspondentes. Por isso nos era fácil eliminar a expressão "convocarão" e ir diretamente à negociação em uma Reunião Governamental de Alto Nível.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, tentarei formular uma sugestão de caráter eminentemente técnico. Talvez pudéssemos ter no dia 20 nossa Reunião Governamental de Alto Nível para a celebração deste Protocolo Modificativo mais bem uma reunião do Comitê de Representantes, onde será aprovado um projeto de resolução convocando, já no dia 20, a realização dessa Reunião Governamental. Assim teríamos a firma do documento e teríamos, ao mesmo tempo, em uma reunião específica o Comitê de Representantes já aprovando a convocação da reunião. Não teríamos que incluir, acho eu, essa fórmula que o Senhor Representante do Uruguai diz que seria difícil de entender em um projeto de Protocolo Modificativo a inclusão de uma convocação. Muito bem, vamos passar à convocação como ela deve ser: através de um projeto de resolução a ser aprovado no próprio dia 20. Assim teríamos a operação completa.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, preferimos que figure no Protocolo aquela reunião. Porque uma resolução do Comitê pode ser emendada, deixada sem efeito por outra resolução do Comitê, e queremos dar estabilidade jurídica ao aprofundamento da preferência tarifária regional. Não aceitamos a interpretação do Brasil.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Eu desejaria fazer nada mais do que uma pergunta: que ocorre se em 28 de novembro não podem vir três países? Há que modificar o Protocolo? O critério é sensacional. Ou seja, fixaremos uma reunião de repente, um mês antes, aparecem três ou quatro países e dizem que não podem comparecer. Modifica-se o Protocolo? Pareceria mais razoável se se vai fazer uma convocação, estabelecer uma margem de tempo para que o Comitê convoque. Porque, evidentemente, os países podem ou não podem. Agora, se está no Protocolo, a convocação, o Comitê vê-se impossibilitado de convocar em uma nova data. Se há países que não vêm não se realiza a reunião.

//

//

E não se pode entender que não estão cumprindo o Protocolo; tampouco, sei lá, pareceria que não, não é?

PRESIDENTE. Evidentemente, este é um artigo que tem uma conotação política muito grande. Não estamos discutindo datas aqui; estamos discutindo todo um processo. É uma decisão política a que está sendo discutida. Isso deve ficar bem claro.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, a observação da Representação do Uruguai é válida e devemos levá-la em conta.

Devemos esclarecer; creio que ninguém se opõe a que haja esta reunião, tendente a uma melhor análise da preferência tarifária regional e, por conseguinte aprofundamento. Creio que o aspecto central é a localização, se é pertinente ou não que vá essa redação. Não creio que seja se se realiza ou não esta Reunião de Alto Nível no mês de novembro. Naturalmente, se analisamos sua introdução aqui, vemos que há aspectos incompatíveis com o próprio artigo 4o. O ponto um já indica que semestralmente devem ser feitas avaliações; até novembro não teremos uma análise semestral. Já estamos invalidando de forma -pelo menos- não de intenção, que essa Reunião de Alto Nível estará órfã de informação.

Considerando, então, que esta é uma coisa normativa, principalmente no tempo e não transitória; esta parte transitória poderíamos sugerir-la como uma resolução paralela da Reunião de Alto Nível para que se realize uma reunião. E não introduzi-la, diríamos, no mesmo Protocolo.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, não vemos incompatibilidade entre o artigo 4o. e a disposição transitória depois da redação bastante clara sugerida pela Representação do Peru. Foi solucionada toda possibilidade de incoerência com o texto que propôs o Peru.

PRESIDENTE. Com o ânimo de chegar a uma posição conciliatória ouvindo as Representações, pergunto ao Comitê se não seria possível, mantendo a redação do Peru, que tem apoio generalizado do Comitê, fixar o período de reuniões não com uma data fixa, senão como um período, como foi proposto aqui, do primeiro trimestre do ano. Se não seria, isso, uma forma de compromisso, uma forma de conciliação que atendesse a todos. Ou seja, ficaria a redação do Peru e um período no primeiro trimestre de 91. Seria possível acompanhar esse consenso e terminamos a discussão?

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Minha Representação está de acordo com essa proposta.

Representação do URUGUAI (Néstor Cosentino). O Uruguai também, Senhor Presidente.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Se fosse para a formação de um consenso, nós poderíamos apoiar essa proposta.

//

sp

//

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). De acordo, Senhor Presidente.

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, minha Representação não está em condições de apoiar a proposta; estudá-la-emos com sumo interesse e proponho que a deixemos para a Reunião de Alto Nível.

PRESIDENTE. Bem, acolhendo a sugestão da Colômbia, sugeriria, se o Comitê estivesse de acordo, sempre no ânimo de chegar a um acordo, que passasse a figurar, este parágrafo, com essa redação, no Acordo; a redação do Peru com o período do primeiro trimestre e ficaríamos com esse ponto, enfim, para ser decidido na Reunião de Alto Nível. Mas, já com uma fórmula de compromisso mais ou menos negociada.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, antes de aprovar a nova redação eu desejaria vê-la porque tenho, ainda, a intenção de fazer algum ajustamento, valendo-me, precisamente, da ajuda que me deu o Senhor Representante do Brasil quando citou disposições transitórias do Acordo original. Efetivamente, aí se verá que sempre se fala de "negociações tendentes". No artigo a) se fala de "negociações tendentes"; no artigo b) se diz: "ditas negociações"; não é imperativo, são negociações. De maneira que desejaria que fosse refletido o mesmo espírito e se dissesse "negociações tendentes a" na proposta do Peru, de maneira que sigamos a coerência desde o primeiro Acordo original do ano 84.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Somente uma questão de texto. Ou seja, essa repetição "significativa", "significativa", há que evitá-la, não é?

PRESIDENTE. Pediria, então, à Secretaria que fizesse a redação final desse artigo para que todos possam conhecer e tomar nota.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, e que em lugar de "avaliações que formule o Comitê" deverá dizer "avaliações do Comitê".

PRESIDENTE. Bem, enquanto esperamos a redação desse ponto por parte da Secretaria, para ganhar tempo, eu voltaria a um ponto que mencionou a Representação do Paraguai. Há tempo a Representação do Paraguai perguntou se na reunião do dia 20 seria para firmar o Protocolo. O Acordo que convocou a reunião prevê isso "visando". Mas, de qualquer maneira, queria ouvir o Comitê em resposta ao pedido do Paraguai.

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Senhor Presidente, eu não sei se este será o ponto de encerramento da reunião porque tenho ainda uns comentários sobre o artigo quarto.

Por outro lado, nas disposições transitórias. Por isso quando o Senhor falou de "disposições transitórias" eu pensei que estavam começando por elas. E assim?

//

//

PRESIDENTE. Desculpe; efetivamente deixaremos pendente ainda o pedido do Paraguai para voltar, como havia pedido a Representação da Argentina, a examinar o artigo quarto do texto do Protocolo Adicional.

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Sim, em primeiro lugar, Senhor Presidente, minha Representação tem uma observação com referência ao último parágrafo deste artigo 4o. E quero fazer um pouco de história do documento. Na realidade, esta referência ao exame deste romano ii), na Conferência de Avaliação e Convergência, surge de um projeto anterior, ao qual não estava incorporada a Reunião de Alto Nível. Essa é a realidade histórica deste texto. Então, se a Secretaria vai para atrás, eu creio que deve concordar comigo em que isso é assim.

Portanto, minha Representação concretamente propõe que se suprima esta última frase. Porque consideramos redundante desde o momento em que o tema está no parágrafo que acabamos de considerar.

PRESIDENTE. Efetivamente, mantém-se a reunião para o primeiro trimestre do próximo ano. Fica prejudicada esta redação nesse parágrafo como está.

Se não houvesse observações ou se ninguém tivesse nada em contra, a Secretaria, na próxima versão, eliminaria este parágrafo.

Está bem; então, fica eliminado.

A Argentina tem mais algum comentário sobre o ponto quarto?

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Lamentavelmente sim, Senhor Presidente.

Eu quero esclarecer que não é uma reação tardia. Vou referir-me a um elemento incorporado pela Representação do Uruguai na última reunião, evidentemente, a uma hora muito tardia, também, dessa reunião, e creio que temos todo o direito de revisar hoje.

Como sabemos, a Representação do Uruguai propôs a incorporação do que são hoje os pontos três e quatro deste artigo 4o. E a intervenção de minha Representação se refere à análise das políticas tarifárias dos países-membros.

Este é um fato novo que se no contexto -não nos opomos, queremos adiantá-lo- mas simplesmente nos preocupa um pouco quando introduzimos um fato desta importância no contexto do que "chapeu" deste artigo 4o., que diz: "Antes de acordar um novo aprofundamento ...".

Eu sei que a Representação do Uruguai propôs isto, inclusive no México eu fui testemunha desta questão, não direi que nos surpreendeu o tema. Simplesmente nos preocupa um pouco que devamos -o que pode haver atrás disto- analisar as políticas e entrar no exercício que se o unimos ao estudo que mencionou a Representação do México é um exercício de muito fôlego. Não desejaríamos que se convertesse, digamos, em um "bâton dans les roues", como dizem os franceses, no processo de aprofundamento.

//

//

Nós sustentamos que os estudos sobre a matéria tarifária não podem deter este processo e possivelmente requererão um exame pormenorizado. Por isso a consideração que eu queria fazer-lhe e, no mesmo sentido, não sei se o podemos reter em outra parte, mas não desejaríamos que ficasse, como digo, sob o "chapeu" do artigo 4o.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Sim, Senhor Presidente, voltar ao esclarecimento em atas pode servir inclusive para manter isso aqui.

Justamente, não fizemos nada mais do que a análise das políticas tarifárias; poderíamos ter proposto a coordenação de políticas tarifárias. Não pusemos coordenação de políticas tarifárias para não determinar que se dissesse que se não há coordenação de políticas tarifárias não se pode aprofundar a preferência.

Faço, neste sentido, um esclarecimento inclusive para a ata para os efeitos de que sirva para demonstrar que entendemos que isto não seria um obstáculo. Gostaríamos de ter à vista, pelo menos, os critérios das políticas tarifárias de cada um dos países quando analisarmos o aprofundamento da preferência tarifária regional. Não necessariamente. Por isso mudamos a palavra; naquele momento se falava de "coordenação de políticas tarifárias" pelo de "análise das políticas tarifárias".

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, eu havia pedido o uso da palavra em relação com o último parágrafo do artigo 4o. E não coincidimos na eliminação deste parágrafo. Porque se existe um órgão que tem plena faculdade e obrigação de conhecer o relativo à avaliação da preferência é, precisamente, a Conferência de Avaliação e Convergência, segundo o Tratado de Montevidéu artigo 35 e artigo 33 do Acordo Regional em atual vigência. Fariamos pouco favor à Conferência se em sua primeira sessão, em toda a história da ALADI, evitamos o tema que está aqui estipulado. De maneira que não somente deve conhecer o relativo ao parágrafo, mas tudo o que tem a ver com o processo do aprofundamento da preferência tarifária regional, chame-se lista de exceções, chame-se aprofundamento, este é um princípio jurídico consagrado no ordenamento da Associação. De maneira que desejamos ir muito além, não apenas que conheça o parágrafo dois, mas que o Comitê de Representantes apresentará suas avaliações aos países signatários com relação ao párrafo dois no primeiro triênio. Ou seja, a avaliação integral deveria apresentar à Conferência.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Para indicar que acompanhamos a posição do Equador.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, se eu entendi bem a proposta do Senhor Representante do Equador que desejaria ver esse texto mantido, eu tentaria colocar o problema de outra maneira.

Evidentemente a Conferência de Avaliação e Convergência é, prima facie, um órgão da maior importância dentro, aqui, da Associação. Mas, estamos falando aqui de um Protocolo Modificativo da preferência tarifária regional e não

//

//

do conteúdo da Conferência de Avaliação e Convergência. A preocupação do Senhor Representante do Equador melhor ficaria colocada no contexto do processo preparativo da Conferência de Avaliação e Convergência. Então, a preferência tarifária regional será um dos elementos que constituirá, creio eu, ou integrará a agenda da Conferência. Colocar aqui essa preocupação é prujulgar um pouco os resultados.

SECRETARIO-GERAL. Sim, Senhor Presidente, a agenda que se defina para a Conferência de Avaliação e Convergência não está predeterminada. E não é necessário que apareça este parágrafo aqui para que este tema possa ser incluído na Conferência de Avaliação e Convergência. Basta com que se adote aqui um consenso para que seja incluído na agenda para que isso suceda. De forma que, como disse o Senhor Representante do Brasil, não é urgente que este parágrafo apareça, principalmente se temos em conta que neste Protocolo estamos falando substancialmente da preferência tarifária regional. Não consideramos que seja necessário que apareça, Senhor Presidente.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, eu considero tudo o contrário: é sumamente urgente. Porque sendo a Conferência em outubro e já estando agora neste processo do aprofundamento como se pretende em dezembro, creio que, precisamente, é muito urgente que o próximo Período de Sessões, o primeiro em toda a história da ALADI, faça uma avaliação, embora superficial, inicial. Porque não sabemos quando teremos a seguinte Conferência.

Eu creio que para a ALADI, para a transparência deste processo, para o aprofundamento da preferência tarifária regional, para a imagem pública, para que tenhamos uma análise realmente técnica o órgão adequado é a Conferência. E creio que nesse sentido, penso que isto sim é urgente. O que não é urgente certamente é o aprofundamento em dezembro, como se põe na cláusula transitória. Mas, este é um assunto que está no Tratado e está no Acordo Regional, de maneira que não nos enganemos. Enfrentemos esta situação com seriedade e ponhamos este parágrafo; não o aumentemos, como proponho, mas pelo menos deixemos isto, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Justamente, por todos esses argumentos que o Senhor Representante do Equador proporcionou aqui, talvez, na realidade, podemos deixar. Fica um pouco contraditório porque isso se refere somente ao parágrafo dois quando o Representante do Equador mencionou bem, é todo o processo o que deveria ser tratado pela Conferência. Realmente aqui me parece que há certa tradição.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, desejo propor a eliminação desse parágrafo do artigo 4o. Porque utilizando os mesmos argumentos seus de que isto deve ser matéria da Conferência de Avaliação e Convergência e se tiramos um só de tudo isto estaríamos mal encaminhados.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, sim, evidentemente pode interpretar-se que o último parágrafo do artigo 4o. não sintoniza com a decisão da disposição transitória A e o entendimento a que se chegou.

Não obstante, o tema me parece mais importante do que parece. A letra e) do artigo 33, que assinala o relacionado com a Conferência de Avaliação e Convergência, estabelece que entre suas atribuições figura a de realizar as negociações multilaterais para a fixação e aprofundamento da preferência tarifária regional.

De modo que estamos, evidentemente, avançando no processo de integração através de Reuniões de Alto Nível e deveríamos enquadrar esses progressos de natureza política no contexto jurídico do Tratado. Eu teria cuidado em eliminar pura e simplesmente o parágrafo para obter o entendimento político; mas preferiria salvá-lo de alguma maneira que evite essa confrontação com a disposição transitória. Mas, o parágrafo 4o. na realidade reflete o que indica exatamente o Tratado de Montevideú.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, para nós também a análise é importante. Há que fazê-la. Agora, se se elimina o parágrafo por que o substituímos? Deve haver alguma menção do Comitê que realmente assim como estamos fazendo tantas recomendações, por que não concluímos em que isso deve ser feito, justamente, em aplicação da letra que acaba de recordar o Senhor Representante do Peru. Mas, que em alguma parte conste que o Comitê quer, deseja, necessitamos que seja feita essa análise.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, talvez estejamos esquecendo que estamos tratando um Protocolo Modificativo de um acordo sobre preferência tarifária regional e o estejamos vinculando um pouco com aspectos normativos próprios de uma resolução.

O artigo 4o. diz que "Antes de acordar um novo aprofundamento...", de verá ser levado em conta tudo que vem depois. E nada mais; aí finaliza. Isso será levado em conta. Em uma convocação que faremos oportunamente veremos com a agenda comentada o que a Conferência de Avaliação e Convergência fará e inclusive estarão estes e outros temas.

Por isso pensamos que eliminando este parágrafo não acontecia absolutamente nada porque estamos conscientes de que em uma avaliação estarão estes e outros assuntos.

E, em segundo lugar, o artigo 4o. trata de que antes de um novo aprofundamento sejam levados em conta estes elementos que figuram de um até quatro romanos. Por isso insistimos em que é melhor pecar por mais do que por menos, é costume dizer, mas neste caso creio que está sobrando.

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Senhor Presidente, quando minha Representação apresentou este tema pensávamos que o mais simples era não incluir um parágrafo, apressar o texto. Há várias Representações que intervieram em favor disto. Escutamos falar mais de uma vez de redundância. Isto é redundante. Como disse o Representante do Peru, está concretamente estabelecido no Tratado, na letra e), que ele mencionou. Creio que não se relaciona com o parágrafo segundo, que se relaciona com o demais. Creio que não é somente no caso do primeiro período, senão em todos os períodos. Ou seja, creio que aqui estamos vendo, cada vez que não fala, uma espécie de susceptibilidade e que queremos promover algum interesse particular. Neste caso, realmente nos pareceria redundante. Em todo caso, se o mantemos devemos melhorar o texto.

//

E, em segundo lugar, volto a insistir, creio que não acrescentamos nada; creio que, como disse o Representante do Paraguai, o sentido do artigo 4o. é este. Creio que estará na agenda da Conferência e penso, finalmente, que, como disse o Representante do Equador, não estamos falando de dezembro: creio que ele se esquece de que falamos do primeiro trimestre do ano que vem. Ele continua insistindo com dezembro, eu não creio que tenha pressa em convocar isto para dezembro.

Quanto às referências que fez nossa Representação ao ponto romano quatro, minha Representação se considera satisfeita com o esclarecimento do Uruguai, mas pede que conste em atas o conteúdo deste parágrafo.

PRESIDENTE. Com relação ao artigo 4o., ponto quarto, já está resolvido e em relação ao último parágrafo.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, na verdade é juridicamente redundante este parágrafo, o artigo 4o. Poderíamos propô-lo nos "Tendo em vista". "Tendo em Vista os artigos 5o. e 44 e o artigo 33, letra e)".

PRESIDENTE. O artigo primeiro já foi muito negociado, assim que melhor não mencione o artigo primeiro.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Eu creio que se queremos dar uma cobertura total a este Protocolo, a intervenção do Senhor Representante do Chile é procedente. Porque o artigo 33, letra e), evidentemente tem um papel importante que desempenhar em tudo isso. Creio que são temas que devem ser considerados e este Tendo em Vista não é incompatível com os demais porque fala do papel que corresponde a um dos órgãos mais importantes, como é a Conferência. Eu apoiaria essa proposta.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, eu creio que talvez a solução do tema poderia estar em encabeçar a letra a) de outra maneira. Em lugar de dizer "Os países signatários convocarão uma reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível", dizer "O Comitê de Representantes convocará a Conferência de Avaliação e Convergência precedida de uma Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível com a finalidade", em xis data. Então, guardamos a forma de que será a Conferência a que, em definitivo, negocie, tal como previsto no artigo 33 do Tratado, o aprofundamento ou qualquer outra modificação da preferência tarifária regional e, ao mesmo tempo, mantemos uma Reunião Governamental de Alto Nível prévia a essa Conferência.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Eu desejaria que a Secretaria esclarecesse se na Reunião do Conselho de Ministros se recomendou e se aprovou um parágrafo que é igual a este parágrafo. No documento ALADI/CM-V/dt 1, disposições transitórias, letra A), leio aqui, diz: "O Comitê de Representantes apresentará suas recomendações aos países signatários com relação ao parágrafo dois no transcurso do Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência prevista para o segundo semestre de 1990". Este parágrafo existia e foi apresentado lá; é este mesmo parágrafo que estamos discutindo agora. De modo que este é um parágrafo que tem história. Não aterrisou porque sim. Vem da Reunião do Conselho de Ministros.

//

PRESIDENTE. Talvez seja melhor, para não restabelecer o debate, deixar o parágrafo como está. Se não vai fazer confusão.

Representação da ARGENTINA (Angel Oliveri López). Senhor Presidente, eu pediria que se fizesse referência ao parágrafo dois.

PRESIDENTE. Ficaria, então, o parágrafo como está e a Secretaria veria outra redação para melhorar ou eliminar a referência apenas ao parágrafo dois.

Representação da ARGENTINA (Angel Oliveri López). Senhor Presidente, com referência a este artigo parece-me que escaparam alguns erros de redação. No primeiro parágrafo, quando diz: "artigo 1o.", era isso antes que o artigo fosse o que pusemos como preâmbulo ou um Tendo em Vista. Neste caso seria o artigo 2o., tenho entendido.

Em segundo lugar, isto é mais delicado, eu não sei se estamos falando no ponto romano primeiro do artigo 13. Eu quero que a Secretaria me recorde e me esclareça; eu li o artigo 13 e não considero pertinente neste topete.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). E o 13 do consolidado, Senhor Representante.

Representação da ARGENTINA (Angel Oliveri López). E qual é o 13?

SECRETARIA (Néstor Ruocco). O que está no 212, no documento 212. O que está na preferência tarifária regional na realidade. Porque a preferência tarifária regional foi publicada com um artigo 13.

PRESIDENTE. Vamos deixar esse assunto porque se não complicará mais a discussão.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). O artigo 13 diz: "A avaliação e aprofundamento da preferência tarifária regional se realizará conforme prevê o artigo 33, letra e), do Tratado de Montevideu 1980 no Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência. Para esses efeitos o Comitê realizará avaliações periódicas do funcionamento da preferência tarifária regional, fazendo à Conferência as recomendações que considerar oportunas para a melhor execução do presente Acordo. A Secretaria-Geral preparará os estudos que considere necessários e os que o Comitê de Representantes lhe tiver encomendado, apresentando também um relatório acerca dos resultados obtidos na aplicação da preferência tarifária regional".

Representação da ARGENTINA (Angel Oliveri López). Muito obrigado, não temos inconveniente, simplesmente, sem abrir o tema, agora sim que é redundante o último parágrafo.

//

sp

//

277

PRESIDENTE. Bem, creio que com isso terminamos o exame do documento dt 216 e temos dois pontos pendentes: a definição de comércio significativo, onde há uma proposta do Equador, e as posições de outros países com outras percentagens. E há um ponto pendente a pedido da Representação da Colômbia sobre a disposição transitória A) com a redação que eu pediria à Secretaria-Geral que fizesse. Já está sendo distribuída a todas as Representações.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Diz assim, Senhor Presidente, a disposição transitória, letra A): "Os países signatários convocarão uma reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível a ser realizada na cidade de Montevídeu, no primeiro trimestre de 1991, com a finalidade de analisar a avaliação e demais estudos previstos realizados pelo Comitê de Representantes, de conformidade com o artigo 4o., visando negociar um aumento significativo da magnitude da preferência tarifária regional, a redação, também, significativa das listas de exceções no que diz respeito ao número de itens que compreendem e ao estabelecimento de uma percentagem de comércio que poderá ficar compreendida nessas listas, bem como a revisão dos parâmetros do presente Acordo".

PRESIDENTE. Este parágrafo entraria em lugar do atual parágrafo A) das disposições transitórias.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, "Visando" manter harmonia com a terminologia utilizada no Acordo Regional subscrito no ano 84 no mês de abril, eu proporia, para manter harmonia, repito, uma terminologia e com o espírito com que estamos assumindo este compromisso, que se diga em vez de "Visando", "tendentes a negociar", que é a palavra que se utiliza na disposição transitória A) do Acordo Regional de 84.

Como havia manifestado o Senhor Representante do Uruguai, desejaríamos que, em vez de "significativo", fosse utilizado outro termo. Porque "significativo" é algo muito relativo. Para uns que é significativo, para outros que é significativo. De maneira que suprimir esses termos de "significativo" e será o Alto Nível quem defina a percentagem, a redução, etc.

PRESIDENTE. Para uns é 0,75; para outros ...

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, como havíamos manifestado, preferimos tomar uma decisão sobre este parágrafo na Reunião de Alto Nível. Não obstante, permitir-me-ia fazer uma sugestão sobre a proposta que acabamos de receber e consistiria em eliminar o "Visando negociar" e pôr em seu lugar a expressão "sobre".

PRESIDENTE. "Sobre" quê?

SECRETARIA (Néstor Ruocco). "Sobre" um aumento da magnitude.

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Sim, isso seria. Obrigada, Senhor Presidente.

//

sp

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). E problema de redação, Senhor Presidente, aí onde diz: "com a finalidade de analisar a avaliação e demais estudos realizados pelo Comitê, entendo que o Comitê não realiza estudos. O Comitê analisa estudos. Porque, de acordo com o artigo 35, o Comitê não realiza estudos.

E a proposta da Colômbia de substituir "visando negociar" por "sobre" muda completamente o sentido.

Não poderíamos apoiar essa proposta.

PRESIDENTE. Bem, creio que há uma tendência claramente majoritária para que mantenhamos o texto com essa modificação proposta pelo Equador de retirar "visando" por "tendentes" e a Secretaria modificaria também ...

- Diálogos.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). "Realizar a avaliação e demais estudos encomendados ao Comitê de Representantes, de conformidade com o artigo 40."

SECRETARIO-GERAL. Não, talvez não. "Analisar a avaliação feita pelo Comitê".

SECRETARIA (Néstor Ruocco). E que o Comitê não só o avalia, de acordo com o artigo 40. O Comitê primeiro avalia, segundo analisa, terceiro determina. Ou seja, se dizemos somente "avaliação" poderia, eventualmente, crer-se que é o que avalia. Por isso havíamos pensado em "analisar a avaliação e demais estudos encomendados ao Comitê", de conformidade com o artigo 40.

- Diálogos.

PRESIDENTE. Bem, então, com base nesse texto, figuraria.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparly Torres). Senhor Presidente, não obstante estarmos trabalhando com um texto em espanhol, eu me atreverei a discordar com o Senhor Representante do Equador porque eu creio que há uma modificação substantiva. Se mudamos a expressão "visando negociar" por "tendentes a negociar" não alcança nosso objetivo. Porque no Acordo Regional diz: "iniciarão negociações tendentes a aprofundar". Tudo bem; mas já se define a realização de negociações. Aqui se coloca "com a finalidade de analisar a avaliação, demais estudos, pelo Comitê, tendentes a negociar" não envolve a idéia de que a negociação se realizará.

Portanto, creio que devemos encontrar uma maneira de acomodar. Mas, a negociação se realiza "tendente a aprofundar". Aí sim, mas não um processo no qual a negociação fica indefinida desde o início.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Então, poderíamos utilizar a mesma terminologia "tendentes a aprofundar". E o mesmo.

//

//

270

Representação da ARGENTINA (Angel Oliveri López). Senhor Presidente, creio que o Senhor Representante do Equador realmente é um técnico na linguagem porque nos está desviando, com uma palavrinha, do objetivo. Aqui, quando falamos da "finalidade de analisar a avaliação e demais estudos tendentes a negociar", parece que a tendência está no que fez o Comitê na reunião. Se unimos tudo, ficamos com a responsabilidade do Comitê. Ou seja, o que fez o Comitê é tendente a tal coisa. O que deve ser visando tal coisa é a Reunião de Alto Nível. De modo que o vínculo não me satisfaz, Senhor Presidente.

Eu, em princípio, diria "visando" e creio que fizemos um grande esforço para acomodar a redação.

O único que estamos defendendo aqui é um objetivo, que se cumprirá ou não em uma negociação. Aqui não há nenhum compromisso firme. E todos sabemos. Mas, queremos que fique claro para algumas Representações que estamos neste mesmo. Nada mais. E fazemos isso por nós e se sequer, um pouco, pelo mundo, porque algum de nós está tratando de fazer um exercício, volto a repetir, fora deste contexto, fora deste âmbito. E os papéis são papéis que dizem a vontade política de uma região. E isso é o que não queremos perder.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, não quero entrar em uma polêmica semântica. Mas, os técnicos na linguagem e na distorção são os próprios Chanceleres que firmaram o em 84. Porque eles estabelecem uma preferência e na linha seguinte diz: "tendentes a aprofundar". São eles mesmos, quando já se aprofundou uma vez. O único que estou pedindo é que se utilize a mesma terminologia que utilizam. Aqui vejo um, dois, vários Chanceleres que firmam este Acordo, que utilizam esses termos. Não sou eu que estou inventando isto. Eu creio que essa é a terminologia que tem jurisprudência, tem história, está registrada em um documento, utilizemos as mesmas palavras. Por que vamos inventar outras se essas são as que firmaram alguns Chanceleres dos países da região?

Em todo caso, eu queria guardar essa coerência, Senhor Presidente, nada mais.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, para preservar a substância da questão nos permitimos a seguinte redação. Diria: "Visando realizar negociações tendentes a produzir aumento significativo da magnitude". Afim nós mantemos, preservamos a idéia inicial.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Estamos de acordo com a redação proposta pelo Brasil.

PRESIDENTE. Bem, então, com essa modificação incluiremos esse parágrafo como está com a observação feita pela Representação da Colômbia, que examinará isto durante a Reunião de Alto Nível.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, desejaria que fosse lido para ver como fica a redação.

//

sp

//

200

SECRETARIA (Néstor Ruocco). "Com a finalidade de analisar a avaliação e demais estudos encomendados ao Comitê de Representantes, de conformidade com o artigo 40., visando realizar negociações tendentes a aumentar a magnitude da preferência tarifária regional, a redução das listas de exceções no que se refere ao número de itens que compreendem e o estabelecimento de uma percentagem de comércio que poderá ficar compreendida nessas listas, bem como a revisão dos parâmetros do presente Acordo".

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Por que se apagou a palavra significativo?

- Diálogos.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Nós pedimos a eliminação. Porque, evidentemente, aqui está demonstrado que "significativo" é muito relativo. Preferimos que seja evidentemente o Alto Nível quem resolva se para cada um será "significativo" ou não será. Isso não tem nenhum sentido. Para mim, talvez seja. Para outro país não é. O Alto Nível decidirá a percentagem e cada um julgará se é ou não significativo.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Sim, não prejudicaremos sobre o resultado de uma negociação. Não tem muito sentido. Significativo pode ser dois por cento. Não sabemos. É uma negociação. Para que vamos prejudicar em uma convocação sobre o resultado de uma negociação? Inclusive, do ponto de vista da Associação, não é conveniente porque se não sai nada isto teria mesmo sentido ainda.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, o conceito "significativo" foi discutido aqui mesmo, nesta Mesa, há vários meses, vinculado à expressão "comércio significativo". Nós levamos, realmente, muitos meses discutindo o alcance de "significativo".

Faremos, então, uma solução intermédia. Colocaremos aqui alguma coisa que diga: "aumento importante na magnitude". Porque, na realidade, se deixamos somente "aumento" o aumento pode ser de zero vírgula um por cento. Mas, temos que acrescentar um conceito adicional que "tendo em visto" a palavra "aumento" e não o deixe em uma forma extremamente fraca.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, estamos mudando a redação de textos que são os que estão em consulta em nossas Chancelarias e temos reunião depois de amanhã. Teríamos que enviar novamente para consulta a nova redação. Não houve com anterioridade nenhum debate com relação a estes temas.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, afinal não sei que é o que estamos incorporando. Se incorporamos "significativo" ou "importante" ou se fica tal como está.

No caso de terem que devamos qualificar o aumento é nossa preocupação. E aí acompanhamos o que manifestava a Representação do Uruguai. Estamos prejudgando que reuniremos Representantes Governamentais de Alto Nível para que possam ter algo que nos satisfaça novamente e já estamos quase como que garantindo que isto tampouco satisfaz.

//

//

201

Então, estamos um pouco em um círculo vicioso de que queremos qualificar que a próxima vez sim seja importante, não esta. Então, para que qualificá-lo? Deixemos que seja um aumento e a reunião de Alto Nível tratará logicamente que satisfaça todos com esse incremento, sem necessidade de dizer que é importante ou não.

Representação da ARGENTINA (Angel Oliveri López). Senhor Presidente, eu estou um pouco surpreendido porque quando começamos a incorporar toda essa terminologia que propunha a Representação do Equador de "negociar", "tendentes", já estamos tirando força a muitos conceitos. Evidentemente, não há nada compromissório "tendente" a uma coisa. Mas, eu creio que é importante manter o sentido político disto. O propósito de negociar o aprofundamento, como disse, já estava no próprio Acordo original e no Tratado. Ou seja, estamos em um processo. Queremos dizer aqui que vamos fazer isso. Se o poderemos fazer, volto a repetir, é um objeto da negociação. Mas, a mensagem política que devemos manter é que faremos "uma significativa redução".

Eu preferiria não seguir com este tema; em todo caso deixemos as palavras "significativas" entre colchetes; se alguém insiste, resolveremos quarta-feira. Mas, não continuaremos discutindo. O sentido é uma mensagem política. Acedemos, digamos, os que nos atinhamos à versão original a "negociar" e "tendente a" e agora nos tiram o adjetivo também. Então, não tem sentido.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, Vossa Excelência disse com razão que havia dois temas pendentes; o nível do comércio significativo e a data que haveria que colocar ao artigo transitório. E agora estamos voltando a redigir o artigo e eu entendi que havia consenso em torno da proposta do Peru.

PRESIDENTE. Sim, eu ia fazer justamente essa observação. A Presidência encerra o debate aqui sobre esse ponto. E com o texto proposto pelo Peru com a data para o primeiro trimestre e com essas modificações realizadas mantemos as duas qualificações e veremos na Reunião de Alto Nível como fica este assunto.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, que a qualificação de "significativo" fique entre colchetes, como propôs alguém, e fica sujeito a discussão.

PRESIDENTE. Fica entre colchetes.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). A palavra "significativo" ficará entre colchetes em todos os casos em que figure?

PRESIDENTE. Não, Senhor Representante.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Esclareço que não pode ficar entre colchetes porque já está subscrito no Protocolo de 87; essa palavra já está superada.

//

sp

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Em atenção à excelência do que queremos apoiar, talvez também deveríamos procurar um adjetivo ao estabelecimento de uma percentagem de comércio que poderá ficar com preendida nessas listas; também deve ser "significativo" porque, se não, estamos deixando como uma coisa muito solta, muito flexível. Se o interesse é que tudo isto seja significativo, por que não essa?

PRESIDENTE. Eu prefiro deixar como está e nós decidimos isso na Reunião de Alto Nível. Se entramos por aí, ficará meio complicado.

Então, se o Comitê está de acordo, em prol do consenso manteremos o texto como está, com essas modificações.

Eu pediria à Secretaria que fizesse um esforço para distribuir este documento ainda hoje para as Representações, para que todos tenhamos claramente o texto, em mãos, e este é o texto que será submetido à Reunião de Alto Nível dia 20.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, a começar da reunião nos permitimos distribuir um fax que nos enviou gentilmente o Senhor Secretário das Relações Exteriores do México que se entende por si só, e que consideramos que era muito importante que os Senhores Representantes dispusessem dele.

PRESIDENTE. Voltando agora ao ponto, finalmente, do Paraguai, a Presidência entende -eu pediria que os Representantes complementassem- que a partir da decisão tomada pelo Comitê de convocar a reunião para examinar, visando firmar, a Presidência entende que esse acordo, essa reunião está convocada para a assinatura do Protocolo. Nesse sentido é que a Presidência entende que foi tomada a decisão na última reunião. Mas, de qualquer maneira está à consideração do Comitê a pergunta do Representante do Paraguai.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, a nosso juízo, está convocado tal como diz a Resolução: "visando examinar" a eventual subscrição.

De maneira que se não existe o acordo, evidentemente não seria firmado. Em caso contrário seria feito.

PRESIDENTE. Sim, nesse entendimento, mas que se poderá chegar a firmar.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, de todas maneiras, pelo menos no que nos diz respeito, fizemos o relatório, apresentamos a convocação tendente a examinar, mas aí não diz que se deve inscrever na mesma reunião.

Isso fica, diríamos, subentendido em um processo que pode ser direto ou através de uma semana ou algo assim.

PRESIDENTE. A Resolução diz: "visando inscrever".

//

253

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Não, dá a entender que pode ser, diríamos, mais adiante. Pelo menos eu entendo assim. Diz: "a examinar". Naturalmente, fica subentendido que se existe acordo se subscreverá, mas quando, onde; fica subentendido nessa reunião ou a posteriori a que nível?

PRESIDENTE. Somente para recordar ao Comitê, o Acordo aprovado diz: "Resolve convocar uma Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível a realizar-se em 20 de junho na sede da Associação com o propósito de examinar o projeto modificativo, visando sua subscrição".

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Uma pergunta à Secretaria quanto ao estado de subscrição da ata da Quinta Conferência de Chanceleres. Porque nós pedimos uma Ata certificada há vinte dias e não recebemos resposta e pensamos que deve existir alguma dificuldade com relação à Ata da Quinta Conferência de Chanceleres. Caso haja alguma dificuldade, gostaríamos de conhecê-la.

PRESIDENTE. Deixaremos isso para o ponto final de "Outros assuntos"; agora estamos no item 3. Eu queria saber se está finalizado esse tema.

Argentina, sobre o ponto 3.

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Senhor Presidente, com relação a este tema, minha Representação pergunta-se se poderia, para informar a minha Chancelaria, fazer um levantamento aqui com referência ao nível das delegações. A Argentina quer informar que assistirá o Chanceler Cavallo.

Representação do BRASIL (Roberto Gaspary Torres). Senhor Presidente, até o momento não temos confirmação de quem virá à Reunião de Alto Nível.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Estamos consultando, Senhor Presidente. Conversamos com as Representações, comunicamos o nível a Santiago e eles me darão instruções hoje quanto ao nível.

Representação do MEXICO (Roberto de Rosenzweig-Díaz). Senhor Presidente, em ausência do Senhor Secretário, que se encontra em uma visita acompanhando o Presidente do México ao Japão, estou fazendo gestões para ver se em nível de Subsecretário e, em último caso, seria eu quem subscreveria o Protocolo.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Em representação do Peru vem o Subsecretário de Assuntos Econômicos e Integração da Chancelaria.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, nosso Chanceler não poderá assistir porque nesta semana se encontra em visita oficial no Brasil. De maneira que estamos fazendo, o mesmo, gestões para que venha alguém de alta representação da Venezuela.

//

PRESIDENTE. Dia 20 o Chanceler da Venezuela está justamente no Brasil, no próprio dia 20, razão pela qual o Chanceler brasileiro não virá.

Representação do URUGUAI (Néstor Cosentino). Na mesma situação. Como é de conhecimento público, nosso Chanceler está no exterior; assim que ainda não se resolveu mas, provavelmente, será o Representante junto à ALADI quem representará o Uruguai.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). O Paraguai estará representado na Reunião de Alto Nível por um representante do país. O Chanceler está acompanhando o Senhor Presidente e não retorna nessa data. De qualquer forma, já temos plenipotências.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Estou esperando instruções, Senhor Presidente; não tenho, ainda, uma decisão de se alguém da capital concorrerá.

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Nesta tarde estaremos em condições de dizer à Secretaria qual será o nível de nossa representação, Senhor Presidente.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Ainda não temos a resposta de nossa Chancelaria, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito bem; estão todos informados. E com isso finalizamos o ponto terceiro da agenda.

4. Reuniões emanadas da Quinta Reunião do Conselho de Ministros a serem incorporadas ao programa de atividades da Secretaria para 1990 (ALADI/SEC/di 353/Rev. 1).

PRESIDENTE. Está em consideração o documento em questão.

Eu queria recordar que na sessão do Comitê de 29 de maio se acordou que este tema fosse posto em consideração em quinze dias. Portanto, corresponde sua análise na presente sessão.

A idéia, como os Senhores Representantes recordam, era que consultássemos as capitais para aprovar as datas, todas, neste papel para permitir que a Secretaria possa fazer um cronograma de trabalho e começar a preparar as agendas dessas reuniões.

Pergunto ao Comitê se estamos dispostos a aprovar esse documento como um todo.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, a Representação do Brasil pode apoiar perfeitamente o documento ALADI/SEC/di 353/Rev. 1 com a lista das reuniões porque é uma incumbência que temos uma vez terminado o Conselho de Ministros. Não obstante, pediria à Secretaria-Geral que estivesse alerta para já dar partida imediata no que se refere à definição da agenda e dos documentos preparativos, em especial das reuniões

//

que se realizarão em agosto. Ou seja, o Segundo Conselho de Transporte para a facilitação do comércio e a reunião de especialistas em desenvolvimento científico e tecnológico.

Temos grande interesse nas duas matérias e nos agradaria que a Secretaria-Geral então já começasse a trabalhar no esboço da agenda e também na documentação preparatória.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, nossa Representação também está em condições de aprovar este calendário tentativo, em princípio.

Senhor Presidente, para permitir à Secretaria, efetivamente, a orientação desses trabalhos e particularmente para que o critério geral seja o de que distribua oportunamente com trinta dias de antecipação agendas, agendas anotadas e documentação básica para que as capitais possam examinar com toda cautela essa documentação básica.

Por outro lado, Senhor Presidente, também eventualmente, se alguma data causasse algum problema poderia ser ajustada.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, em princípio nos parece que poderíamos acompanhar, mas nos preocupa que duas Conferências, uma extraordinária e outra ordinária, estejam muito juntas, ambas, quando serão tratados temas muito específicos no caso dos países de menor desenvolvimento econômico relativo que talvez necessitariam alguma reflexão por parte dos demais países-membros antes da apreciação multilateral dos mecanismos do Tratado de Montevideú.

Não entendemos, pelo menos nós, que poderia ser viável alguma decisão na Conferência Extraordinária que possa ser no dia seguinte aproveitável na avaliação da apreciação multilateral, etc., da Conferência Ordinária. Talvez deveriam mediar pelo menos trinta dias entre uma e outra.

Essa seria nossa reflexão.

Quanto aos demais, não teríamos inconveniente em aprovar. Deixaríamos pendentes essas duas Conferências, a extraordinária e a ordinária, neste momento para uma reflexão e posteriormente poder pronunciar-nos.

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Senhor Presidente, no entendimento, como manifestou a Representação do México, de que em caso de ter alguma dificuldade em algum dos temas manifestaríamos, e tomando nota do que disse a Representação do Paraguai, estamos em condições de apoiar um consenso.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, as duas Conferências de Avaliação e Convergência, a Ordinária e a Extraordinária, ocorreram desta forma, de acordo com o acordado -valha a redundância- na reunião do Conselho de Ministros do México.

Como os Senhores podem ver, as duas Conferências estão uma a continuação da outra. Considerou-se nessa discussão que os negociadores e os representan

tes que assistam a uma são praticamente os mesmos que assistem à outra que por economia processual e levando em conta a dificuldade que existe para a Associação em trazer para Montevideu negociadores de nossos países era muito melhor fazer as duas reuniões em uma mesma oportunidade, embora separadamente, com agendas diferentes e com tratamento diferente, mas aproveitar a vinda dos negociadores para as duas Conferências. E eu creio que essa deveria ser a orientação. Como os Senhores têm a experiência, é muito difícil fazer vir gente a Montevideu. E creio que a Conferência Extraordinária sairia favorecida utilizando este procedimento. Há que entender que a Conferência Extraordinária está enfocada, substancialmente, nos interesses dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, o que dificulta, há que ser realista, a vinda, ainda mais, dos diferentes delegados.

Eu creio que é conveniente que permaneçam as duas Conferências uma a continuação da outra para garantir seu êxito.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, segundo a informação do Senhor Secretário-Geral ou sua advertência, propriamente, são razões práticas, principalmente econômicas, da Associação.

A Representação do Paraguai também faz uma reflexão que é válida e nós apoiamos. É muito possível que dentro da prática, uma seguida de outra, destas duas Conferências, possa ser aparentemente o mais positivo; mas não deixemos de lado que é muito possível que o que se trate na Conferência para os países de menor desenvolvimento econômico relativo justifique considerações e análises posteriores que não estejam somente em nível ou capacidade de decisão dos representantes nesta Conferência. É possível que se necessite algum intercâmbio, alguma análise nos países, etc. Por isso consideramos e vamos ao pedido do Paraguai de que deve mediar um tempo pelo menos de trinta dias ou algo mais entre uma e outra Conferência, orientando esta separação a que seja positivo tudo o que se trate, o que se possa alcançar e conseguir nestas Conferências e não somente vendo a parte prática de economia de dinheiro.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, coincidimos totalmente com o manifestado pelo Secretário-Geral. Inclusive, de acordo com a convocação original do Conselho de Ministros sob a Resolução 13, ficou um âmbito muito preciso, muito concreto, para propiciar a maior participação dos países de menor desenvolvimento no processo de integração.

Senhor Presidente, cremos que com o critério da Secretaria-Geral de que deve distribuir com trinta dias de antecipação a documentação básica, os Governos examinarão essa documentação básica, essas propostas que existem para ir ao encontro do mandato do Conselho de Ministros. E vindo as autoridades à Reunião Ordinária, Senhor Presidente, no caso mexicano facilitaria muito, na verdade, a continuidade à seguinte para tomar decisões em favor de ações concretas para os países de menor desenvolvimento.

Senhor Presidente, pediríamos aos países de menor desenvolvimento econômico relativo que fizessem um esforço para manter este calendário, inclusive com a documentação básica oportuna pela Secretaria creio que poderíamos ir ao encontro e a uma solução do que pretende a Conferência Extraordinária em seu favor.

//

//

287

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, estamos de acordo com as datas propostas, com a modalidade também, indicada pelo México. De modo que se se apresentasse uma conveniência, por algum país, desta natureza, estaríamos dispostos a considerá-la e várias. Mas, em princípio estamos de acordo com esta data.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, no mesmo sentido que o México. Creio, ademais, que estamos bastante atrasados na aprovação deste calendário e superados pelos fatos. Há uma reunião prevista aqui do Conselho Assessor Empresarial que já foi aprovada por resolução. De modo que eu iria a sua mais pronta aprovação para as capitais.

PRESIDENTE. Bem, levando em conta o que foi dito pelos Representantes do Paraguai e da Bolívia, seria útil, e entendo que existe um consenso para fazer isso assim, que esse documento fosse considerado aprovado pelo Comitê.

Evidentemente, depois poderiam ser feitos ajustamentos nas datas. Mas, é muito importante não somente para todos nós, mas para a Secretaria ter muito claro o cronograma de trabalho para a preparação de documentos, para a possibilidade da vinda a Montevidéu de pessoas qualificadas para tratar cada um dos temas das reuniões. Então, eu faria um pedido ao Comitê que permitisse que esse documento fosse, pelo consenso, considerado aprovado e evidentemente podendo, essas datas, serem ajustadas de acordo com os interesses de algumas Representações.

Mas, é importante que este documento fosse aprovado pelo Comitê.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, não nos convence muito a argumentação da economia e a praticidade do deslocamento dos delegados porque 18 e 21 de setembro teremos uma Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível. Entendo que esse nível se aproxima bastante do que poderiam ser os delegados de uma Conferência de Avaliação e Convergência.

Mas não fazemos questão, neste momento, porque havíamos manifestado que faríamos as apreciações para uma aproximação. Em princípio, não temos inconveniente, uma data pode ser marcada hoje e amanhã pode ser modificada.

PRESIDENTE. Com relação a este ponto, a Secretaria distribuiu o papel branco 342, datado de 15 de junho, "ênfase metodológica acerca da convocação da Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível, para fixar as modalidades operacionais da rodada de negociações". Isso já está em conhecimento das Representações e foi distribuído na semana passada.

Com relação a essa reunião governamental de Alto Nível, esse papel é o resultado de algumas reuniões do grupo de trabalho que foi convocado para tentar ver qual seria o objetivo da reunião.

//

sp

Seria importante que em uma próxima sessão do Comitê as Representações se pronunciassem sobre este documento que dará base para a efetiva convocatória ou não desta reunião governamental de Alto Nível.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, estamos em condições de aprovar o calendário proposto, sujeito a eventuais ajustamentos menores quando se decida cada convocação. Mas, estamos de acordo com ele como calendário.

E desejaríamos aproveitar para fazer uma consulta à Secretaria em relação com a próxima reunião do CASE. Já tem alguma informação sobre confirmação de assistência dos delegados empresariais dos diferentes países?

SECRETARIO-GERAL. Sobre esta última pergunta, Senhor Presidente, evidentemente não temos nenhuma resposta porque esta convocação foi feita há pouco tempo. Já enviamos todas as comunicações pertinentes e a Secretaria está empenhada em um "lobby" ante cada país para o qual, obviamente, contaremos com o apoio de todos os Senhores para garantir a maior assistência possível.

Não recebemos nenhuma resposta, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Eu tenho indicação de que a Representação da Argentina já fez indicação à Presidência do CASE de que comparecerá.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, pediria sua licença para que antes que o Comitê de Representantes examine o documento 342 fosse permitido ao grupo de trabalho que está trabalhando na matéria que fizesse uma reunião adicional porque temos informação de que o mesmo não esgotou totalmente o estudo do texto. Existem duas ou três observações adicionais. Então, se a Presidência estivesse de acordo, sugeriria que o próprio grupo de trabalho fizesse hoje à tarde ou quarta-feira pela tarde uma reunião para examinar com a Secretaria esse texto, porque o mesmo ainda não foi considerado terminado.

PRESIDENTE. Sim, outro tema vinculado com esse pode-se verificar que o grupo de trabalho examinou apenas aspectos metodológicos; não entrou na substância e o objetivo do grupo era, justamente, facilitar o trabalho do Comitê de Representantes e que apresentasse também os temas de interesse das Representações. O documento, como está, é apenas um programa para a convocação da Reunião de Alto Nível. Não traduz os interesses dos países-membros.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, coincidimos em que o documento para que seja visto pelo grupo de trabalho, referente à substância para convocar a reunião de Alto Nível da Reunião Preparatória fosse visto na próxima quinta-feira, como propõe o Senhor Representante do Brasil.

E o outro, Senhor Presidente, sobre a convocação do CASE, sim é importante para esse trabalho "lobby" que está sendo feito para que a Secretaria brevemente possa distribuir a agenda anotada e a documentação básica do Conselho Assessor, já que é uma forma a mais de motivá-los.

//

//

257

PRESIDENTE. Seria importante para a Secretaria distribuir, a agenda já está, a agenda anotada que não a recordo; pediria à Secretaria que informasse porque não me lembro.

SUBSECRETARIO (Jorge Cañete Arce). Senhor Presidente, distribuiu-se algo que não é propriamente uma agenda anotada, mas por outro lado há um detalhe completo de por que cada um desses temas está incluído e que razão, que fundamento, tem. Uma explicação que está em um documento de pelo menos duas ou três páginas.

PRESIDENTE. Pediria que a Secretaria verificasse o número do documento e informasse o Comitê.

Nesse entendimento, o documento ALADI/SEC/di 353/Rev. 1 fica, por consenso, aprovado, em princípio, pelo Comitê.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, somente para modificar na ata "consenso" por "maioria". Porque não nos manifestamos ainda sobre as duas Conferências, Ordinária e Extraordinária, porque temos nossas apreciações diferentes em relação a juntar as duas Conferências uma depois da outra e estamos consultando a esse respeito.

Representação da BOLIVIA (René Mariaca Valdez). Acompanharíamos a posição do Paraguai, Senhor Presidente.

5. Serviços

Representação do BRASIL (Roberto Gaspary Torres). Senhor Presidente, creio que a inclusão do tema "serviços" na agenda da Associação neste momento é extremamente importante, somente para aproveitar o clima posterior à Quinta Reunião do Conselho de Ministros um assunto que vai tomar densidade específica cada vez maior na medida que aprofundemos no processo de integração. Então, eu creio que chegou a hora em que comencemos de uma maneira ou de outra a abordar a questão de serviços.

A base legal institucional da Associação nesse aspecto necessita ser melhor conhecida. Existe uma resolução sobre o assunto, mas não é terminante.

Então, cremos que a partir de agora a Secretaria da Associação poderia, em contato com o Comitê e talvez criando um grupo de trabalho específico sobre o assunto, produzir, começar a aumentar um pouco mais nosso conhecimento na matéria.

Claro! Nós temos interesses variados sobre assuntos que são, até hoje, motivo de negociação em outros foros internacionais com uma tendência e uma orientação jurídico-política diferente.

Mas, aqui na Associação o assunto é importante porque nós já estamos passando a barreira inicial das negociações de caráter puramente tarifário.

//

sp

E se vamos, por exemplo, a um mero exemplo, entre muitos outros, se vamos falar de cooperação de ciência e tecnologia, tudo isso está muito vinculado também com a parte de serviços.

Há todo um manancial de informações que nós necessitamos e eu creio que a Secretaria-Geral também merece trabalhar sobre o assunto.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, a Secretaria está dedicando-se ao tema, como estabelecem os mandatos do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da Cidade do México.

Como os Senhores Representantes sabem, na Secretaria se mantém informação sobre alguns setores dos serviços muito vinculados ao comercial. Especialmente em matéria de transportes, em algumas áreas; mas certo turismo, também; não obstante, há outras áreas nas quais não há nada na Secretaria. E o tema dos serviços continua sendo uma matéria muito etérea e, principalmente, muito confusa na América Latina. Estão sendo feitos alguns esforços importantes no SELA, concretamente, com quem entraremos em contato para não duplicar esforços. Foram feitos importantes estudos no Grupo Andino e há módulos de informação bastante completos, na medida em que se possa chamar completos, porque, repito, este tema continua sendo muito confuso na América Latina, principalmente as estatísticas são muito deficientes. Mas, estamos enfocando o assunto, especialmente estamos muito interessados, Senhor Presidente, em definir um mecanismo para estabelecer estatísticas, para apresentar informação, que por sinal há algo. Recentemente se ordenou, se praticou estudos nacionais em cada um de nossos países sobre serviços com cooperação internacional, com cooperação do programa das Nações Unidas para o desenvolvimento. Mas, esta foi apenas uma base para começar e realmente falta muito por fazer, mas vamos fazer um esforço importante sobre o qual lhe estaremos informando permanentemente.

PRESIDENTE. Seria importante que a Secretaria também tivesse em consideração os progressos que estão ocorrendo em Genebra no âmbito do GATT.

Representação da ARGENTINA (Angel Oliveri López). Senhor Presidente, agradecemos ao Senhor Secretário-Geral seus esclarecimentos e para dizer que compartilhamos plenamente do expressado pela Representação do Brasil sobre a importância deste tema. É um dos setores mais crescentes do comércio no mundo desenvolvido, o mais dinâmico e confiamos em que algum dia também será entre nós. Assim é que atribuímos enorme importância a este tema. Agradecemos todos os esforços e a necessidade de utilizar todo o material existente. Creio que é útil para nós ir vinculando no enfoque de Genebra o que vamos adotar. Creio que nossos países, por sorte na maioria deles e há alguns anos que vem trabalhando em função da Rodada Uruguaí sobre este tema. Assim que creio que isso nos será útil a nível de Representações para poder ter, digamos, conversações, negociações, substantivas em nosso foro.

PRESIDENTE. Esse tema fica, então, incluído na agenda e a Secretaria dará informações posteriores para manter esse tema a exame do Comitê.

Passamos ao penúltimo ponto da agenda.

//

//

231

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, para o ponto de "serviços".

Compartilhamos também da preocupação de que é um tema fundamental. Não obstante, desejaríamos conhecer uma coordenação com a Secretaria-Geral sobre esta área, sobre esta matéria. Já que tenho a mão o calendário de reuniões, ALADI/SEC/di 345/Rev. 1, onde se programaram todas as reuniões das diversas áreas da Secretaria-Geral, e há um grupo de serviço e aparece o Segundo Conselho de Transporte para a Facilitação do Comércio em agosto, Grupo de Trabalho de Transporte por Água, julho, coordenação com organizações regionais da cúpula empresarial vinculadas a transporte, em março; Segunda Reunião de Peritos governamentais em áreas de seguros e resseguros, em maio; Segundo Conselho de Turismo, outubro e grupo de trabalho do Conselho de Turismo em ação permanente.

Senhor Presidente, sobre toda esta programação da Secretaria-Geral, entendemos já com o que se disse hoje que haverá uma reprogramação e centralizando atividades de prioridade deste calendário temos em mãos, cremos que de alguma maneira há que racionalizar os trabalhos porque aqui apareciam muitas ações a realizar em áreas de serviços.

PRESIDENTE. Esse documento está superado, por isso é que estão em princípio aprovado. Esse dt 353/Rev. 1 supera esse. E a prioridade que o Comitê está estabelecendo é exatamente essa agora. Os outros ficam superados.

Bem, passamos ao ponto 6.

6. Acordo de Cooperação entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Comunidade Econômica Européia.

SECRETARIO-GERAL. Este tema, Senhor Presidente, foi incluído por pedido da Representação do Brasil.

Somente poderia informar-lhes, neste momento, que a Secretaria está negociando o que seria um âmbito de referência, ou não negociando, preparando um marco de referência para a futura negociação que teremos com a Comunidade. Uma futura negociação que deverá ser muito em breve.

A Secretaria estará em condições de apresentar esse marco de referência ou anteprojeto ao Comitê de Representantes em uma semana aproximadamente. Poderíamos declará-lo como assunto em pauta na próxima quinta-feira para que depois pudesse ser discutido tão logo os Senhores Representantes tenham um critério formado a respeito desse anteprojeto.

Estamos trabalhando nisso, Senhor Presidente.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, há alguma vinculação entre o estudo deste acordo com a Comunidade como Observador que poderíamos dar-lhe. Ou há alguma vinculação entre ambos os temas.

SECRETARIO-GERAL. Não, Senhor Presidente, não existe nenhuma vinculação. São dois temas totalmente independentes. O tema do status do Observador da Comunidade que deverá ser resolvido na próxima quinta-feira no Comitê de Re

//

sp

//

presentantes é independente, e como é mandato do Conselho de Ministros das Relações Exteriores do México, estabelecer um convênio, conseguir um convênio de cooperação com a Comunidade Européia estamos trabalhando também nisso com o propósito de que seja resolvido também o mais breve possível.

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Senhor Presidente, agradecemos a informação da Secretaria. Temos o maior interesse na mesma quanto aos parâmetros e ao âmbito com que se está negociando este tema.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, em primeiro lugar para apoiar o expressado pelo Senhor Representante da Argentina, inclusive porque ficou vagamente gravado na memória que a inclusão deste tema na agenda de hoje implicava uma apresentação de uma espécie de "progress report" pela Secretaria-Geral.

Talvez eu esteja fazendo uma confusão de datas, mas a idéia era que hoje nós teríamos uma idéia mais precisa de não apenas um âmbito institucional, senão também, inclusive em termos de conteúdo, do que seria esse acordo de cooperação muito legítimo e muito necessário entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Comissão das Comunidades. Mas, sabemos que o processo de aprovação desse acordo no seio da Comunidade envolve uma série de passos, digamos, burocrático-administrativos e mesmo legislativos para sua aprovação e então nos agradaria acompanhar esse processo muito de perto e conhecer, na medida em que os fatos forem ocorrendo, como é que se desenvolve essa negociação.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, pergunto se não seria conveniente a visita do Comissário Matutes para 9 de julho.

SECRETARIO-GERAL. Dez de julho.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Não, não digo que este já pronto o convênio, mas espero que o estatuto de Observador já esteja tratado para essa data, não?

PRESIDENTE. A idéia é que durante a visita seja feito um pedido formal e seja dada a anuência. Ainda não houve um pedido formal; eles farão um pedido formal e nessa ocasião seria respondido que o Comitê aceita a Comunidade com status de Observador. Mas, a idéia é que o Comitê aprove o mais rápido possível, esta semana ou na próxima, o mais tardar, essa consulta que foi feita informalmente. Estamos todos aguardando instruções formais para aceitá-la. Cinco Representações já se manifestaram dispostas a dar sua anuência ao pedido da Comunidade.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, a Secretaria inclusive teria preferido que hoje mesmo fosse resolvido o assunto do estatuto de Observador da Comunidade. Não obstante, respeitando os estatutos estabelecidos na Associação

//

sp

//

ção, foi respeitado o prazo de oito dias para que os países pudessem fazer suas consultas às capitais. Entretanto, como já disse o Senhor Presidente, há cinco países que já se manifestaram favoravelmente.

Quanto ao convênio de cooperação, apresentaremos o projeto na próxima sessão do Comitê de Representantes. Creio que não valeria a pena adiantar neste momento qual seria o contexto, porque creio que deveríamos fazê-lo em uma forma mais cautelosa.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Senhor Presidente, agradeceríamos que quando estes temas fossem incluídos na agenda do Comitê viessem acompanhados de algum papel. Se não há papel seria melhor não colocá-los na agenda do Comitê. Evidentemente a Secretaria diz que apresentará um papel na semana que vem. O razoável teria sido que na semana que vem este tema entrasse no Comitê já com o papel. Porque, verdadeiramente, estamos falando um pouco no ar.

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Apoiamos o que disse o Senhor Representante do Uruguai. Estamos um pouco implícitos em nosso comentário anterior. Preocupa-nos que se avance sem ter muitos elementos sobre o que estamos fazendo.

Em segundo lugar, eu também pensava que íamos tocar o tema do Observador e minha Representação já pode apoiar o status de Observador da Comunidade.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, em nossa opinião esta matéria é de competência da Comissão, é uma primeira instância, de Assistência Técnica, está dentro de suas atribuições. E talvez para não dar-lhe um procedimento mais longo seria preferível, se fosse possível hoje, que o Comitê encomendasse à Secretaria que convocasse a Comissão de Assistência Técnica, que essa Comissão examinasse os termos de referência deste projeto de convênio e posteriormente a Comissão o elevasse ao Comitê em sua próxima reunião de modo a não perder uma semana para que o Comitê depois o envie à Comissão de Assistência Técnica. Então, com isso já adiantamos um pouco o trabalho.

PRESIDENTE. Pensei que já estaria convocada essa Comissão. A Secretaria me informa que já está convocada para sexta-feira. Mas, acho que a sugestão da Representação do Chile é mais adequada. É melhor que o Comitê se reúna antes. Talvez a Secretaria pudesse prever para que esse documento fosse encaminhado, com o consentimento do Comitê, à Comissão de Assistência Técnica que talvez fosse, como diz o Senhor Representante do Chile, competente para examinar em princípio isso.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, efetivamente a Comissão de Assistência Técnica está convocada para a próxima sexta-feira. Não consideramos, em princípio, que o tema do estatuto de Observador fosse incumbência do Comitê. Então, por essa razão não tinha sido submetido ao Comitê.

Quanto ao projeto de cooperação com a Comunidade Européia, era nossa intenção passá-lo primeiro pela Comissão, depois ao Comitê de Representantes, mas em vista das urgências de hoje, a Representação do Brasil nos pediu que

//

sp

incluíssemos o tema no Comitê de Representantes de hoje, pelo qual não há nenhum papel, isto não foi incluído pela Secretaria, senão a pedido de um país. Prometi nesta oportunidade que fosse apresentado ao Comitê. É impossível, Senhor Presidente, fazer uma reunião da Comissão de Assistência Técnica antes do próximo Comitê de Representantes porque na próxima quarta-feira, que é um dia útil que temos, temos a Reunião de Alto Nível e achamos muito difícil fazer essas duas reuniões.

De forma que tendo Comitê na próxima quinta-feira é muito difícil fazer essa reunião da Comissão de Assistência Técnica antes. Ou seja que ficamos em mãos dos Senhores Representantes.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Apoiamos a proposta do Senhor Representante do Uruguai no sentido de que os temas que entrem na agenda sejam acompanhados, no possível, por um documento prévio que permita um pouco nas Representações digerir a substância que será tratada.

O outro, Senhor Presidente, é sobre o status de Observador da Comunidade. Senhor Presidente, aderimos às seis Representações que manifestaram sua anuência para outorgar este status.

Representação do URUGUAI (Néstor Cosentino). Senhor Presidente, sufoca-me um pouco este formalismo, devo confessá-lo. E apesar de que meu companheiro de Representação foi o que pediu, provavelmente com mais experiência, que quando a Secretaria nos informe de algum assunto que antes se distribuíam os documentos, a mim pessoalmente não me parece mal. E se queremos avançar em todos os trabalhos que faz esta Associação, considero até apropriado que a Secretaria quando há novo o mencione e o papel se distribui ou se entrega às Representações xis horas depois de mencioná-lo aqui. Dá-nos oportunidade de expressar o que pensamos sobre o tema; mesmo sem ter tanto conhecimento profundo em uma coisa tão simples como esta de admitir a representação das Comunidades Européias como Observador na Associação, creio que eu pessoalmente não necessito nenhum papel para manifestar-me se estou de acordo ou não.

Quanto aos demais tecnicismos de se temos tempo, se não temos tempo, penso que para isso está a Secretaria-Geral, que é a que pode avaliar se se pode ou não, se há tempo ou não, e quero presupor que a Secretaria tem suficiente sensatez e suficiente conhecimento dos temas e as possibilidades e as reuniões que temos os integrantes do Comitê como para poder estabelecer se pode ou não fazer tal coisa.

Eu pediria que nesse sentido fôssemos um pouco mais benevolentes com a Secretaria, com a Presidência do Comitê e que avançássemos o mais que pudermos, embora às vezes tecnicamente falte algum pequeno detalhe como este que não se distribuíram os documentos que todos obviamente queremos ver no momento apropriado e oportuno.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Sim, mais ou menos no mesmo sentido, Senhor Presidente. Nós estamos incapacitados de poder opinar sobre algo que desconhecemos. Daí que nos chamaria a atenção que tenhamos que seguir com este tema quando não temos realmente idéia de que é o que estamos considerando. O fato de que apareça no ponto da agenda dá motivo para

//

//

que se considere esse assunto. Lamentavelmente não temos capacidade de opinião com referência a este tema. Estes dois últimos, o 5 e o 6, especificamente.

Dai que pediríamos voltar sobre este tema quando já se disponha dos elementos de estudo necessários para dar nossa opinião a respeito.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparly Torres). Senhor Presidente, para que o Senhor Secretário-Geral não fique com uma má impressão da Representação do Brasil, quando nós solicitamos a inclusão do tema na agenda era a partir de dois pressupostos. Em primeiro lugar, a reunião de hoje seria uma reunião para que a Secretaria-Geral da ALADI expusesse com muita clareza qual é o conteúdo e qual é a direção em que está indo o projeto de acordo. Porque há um segundo pressuposto. E é que em princípio esse projeto de acordo deveria ter sido examinado na Reunião da Comissão de Assistência Técnica dia 14. Não foi. Então, por não ter sido tomada a premissa anterior, a inclusão deste ponto na agenda era, justamente, para permitir à Secretaria-Geral que fizesse uma exposição ao Comitê do status, em que pé estamos. Não é a questão de Observador da Comunidade nem mesmo a visita do Comissário Matutes do que em definitivo se trata, mas sim um desejo, eu creio que legítimo, por parte da Representação do Brasil, em querer conhecer o status ou como anda o projeto de acordo. Somente isso.

Então, a inclusão desse tópico na ordem do dia tem um objetivo muito claro de facilitar o trabalho da Secretaria-Geral e não de dificultar o trabalho das Representações aqui no plenário do Comitê.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Nós compartilhamos do manifestado recentemente pelo Representante do Brasil e diferenciamos claramente o que tenha que ver com a eventual participação como Observador da Comunidade com o que é o acordo de cooperação entre a Secretaria e a Comunidade ou a Comissão da Comunidade.

Nesse sentido tínhamos previsto que o modus operandi disto seria que a reunião, uma possível reunião da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica, que deveria ter sido realizada no dia 14, examinasse um anteprojeto para depois ser elevado ao Comitê. Entendemos que por motivos justificados da Secretaria não se pôde convocar essa reunião no dia 14. E ficamos sabendo que existe uma convocatória para sexta-feira que ainda não foi distribuída e cuja agenda tampouco é ainda de nosso conhecimento, mas que se realizará sexta-feira. E, propomos que para economizar tempo o Comitê, em sua sessão de hoje, determine que o tema passe à competência -em uma primeira instância- da Comissão, examine o anteprojeto que supomos que estará pronto antes de sexta-feira para ter um conhecimento prévio para essa reunião de sexta-feira e proceder, digamos, a elevá-lo ao Comitê quando já estiver processado pela Comissão.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, isto é o que eu chamo, como já disse o Embaixador Cosentino, uma lamentável discussão. E que parte de um erro e a Secretaria cometeu o erro, Senhor Presidente, por ter aceito a inclusão de dois temas sem saber quais eram os objetivos claros que se tinha formulado.

//

O Senhor Representante do Brasil acaba de dizer-me quais eram os objetivos da inclusão destes temas. Eu não sabia. O pedido de inclusão foi feito na sexta-feira passada nas horas da tarde; obviamente era impossível para a Secretaria ter um papel. Mas, emendaremos esse problema. Daqui por diante não entrará nem um só tema à discussão na agenda que não conte com apoio técnico e que não conte com a informação necessária que tenha que oferecer a Secretaria.

Obrigado, Senhor Presidente; não voltará a suceder.

PRESIDENTE. Alguma outra observação sobre este ponto 6?

7. Outros assuntos.

- Ata Final da Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores.

PRESIDENTE. Há uma pergunta do Uruguai a respeito da assinatura da Ata Final da Quinta Reunião do Conselho de Ministros, realizada no México.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, sobre a Ata Final, efetivamente tivemos um pequeno problema, se é que se pode dizer problema. Tivemos que enviar a Ata à capital de um dos países aqui representados para obter a assinatura do Senhor Ministro que tinha as plenipotências. Não obstante, ainda estamos esperando os plenos poderes deste Senhor Ministro. Mas, já temos novamente conosco a Ata e já poderemos entregar as cópias autenticadas que os Senhores Representantes, especialmente o Representante do Uruguai, nos pediu.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Desejaria agradecer a informação da Secretaria, nada mais.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Essa distribuição da Ata autenticada não é obrigação dos países pedir isso, é de praxe que a Secretaria envie.

SECRETARIA-GERAL. A Ata regressou a Montevideu somente na sexta-feira passada, razão pela qual não pudemos ainda entregar as Atas autenticadas.

Além disso, estamos pendentes de um pleno poder de uma plenipotência.

Representação do BRASIL (Roberto Gaspary Torres). Muito breve, a respeito de uma afirmação do Senhor Secretário-Geral. Não quero absolutamente criar polêmica. Mas, simplesmente recordar que a organização da agenda é um entendimento entre a Secretaria-Geral, o Presidente do Comitê ou, se quiséssemos, a Mesa diretora do Comitê. Então, quando nós propusemos a inclusão de um ponto na agenda fizemos no entendimento de que havia essa comunicação fácil entre o Presidente do Comitê e o Secretário-Geral. Não há, evidentemente, nenhuma vontade de impor a vontade isolada de um país na confecção e elaboração da agenda, senão, simplesmente, procurando expressar essa vontade coletiva.

//

//

287

Então, o Secretário-Geral não teme que por parte da Representação do Brasil não exigiremos um documento de apoio a um ponto incluído na ordem do dia. O que nos agradaria, sempre, é que o documento incluído na agenda tenha uma apresentação oral, mesmo que seja por parte da Secretaria-Geral.

- Bases para o desenvolvimento da terceira fase do projeto de cooperação técnica PNUD-ALADI.

E já que estou no uso da palavra, Senhor Presidente, farei outra observação. E é que, se for possível, na próxima reunião da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica se inclua também a possibilidade de que examine ou discuta com a Secretaria-Geral o documento 341 que são as bases para o desenvolvimento da terceira fase do projeto de cooperação técnica PNUD-ALADI.

É um documento extremamente importante; está como um programa de trabalho muito interessante e eu creio que a Comissão de Assistência e Cooperação Técnica, e posteriormente o Comitê, mereciam a oportunidade de considerar todo o conteúdo, não simplesmente dar por aprovado esse documento, desmiuzá-lo e examiná-lo pormenorizadamente com a Secretaria.

PRESIDENTE. Pergunto se há algum outro ponto.

- Programa de trabalhos dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, é apenas para chamar a atenção para as dificuldades que estaria enfrentando a Secretaria para poder atender o programa dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, das atividades próprias empreendidas em benefício destes países através do sistema de apoio, perante as dificuldades de financiamento que está enfrentando a Secretaria.

E esta chamada de atenção é em recordação de que quando tratamos o orçamento geralmente há um pedido de prorrogação por parte dos países de menor desenvolvimento econômico relativo para a atenção das destinações orçamentárias que foram pagas em tempo.

Entendemos que o orçamento por programa termina em 31 de dezembro. Isso é algo irremediável e irrevogável. Mas, estamos no mês seis do ano e ainda não se pôde realizar as atividades próprias que poderiam ter sido iniciadas no mês de janeiro. Se no final do exercício os países de menor desenvolvimento econômico relativo com dificuldades às vezes obtêm uma prorrogação neste tratamento de dois ou três meses, considerem os Senhores que estando no mês 6 não se iniciaram ainda estas atividades, o que seria dia 31 de dezembro pela acumulação de destinação de recursos a todas as atividades previstas e programadas dentro do orçamento.

Somente essa chamada de atenção que queria fazer neste momento para que, chegado o caso, não se culpe os países de menor desenvolvimento econômico relativo nem a própria Secretaria pelo fato de não ter sido realizados os trabalhos em tempo.

//

sp

Representação da ARGENTINA (Angel María Oliveri López). Senhor Presidente, por uma razão formal que deve ser apresentado um requerimento de minha Representação é com referência ao papel branco no. 332.2 da Secretaria, vinculado com o comércio significativo dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

De acordo com a análise feita por minha Representação perante a preocupação que se despertou na negociação da preferência tarifária regional sobre este tema das percentagens, chegamos à conclusão de que dentro dos trabalhos da Secretaria aos quais me referi ao incluir-se o problema do petróleo e seus derivados se incluiu também os produtos de destilação do petróleo e, no nosso critério, não deveriam ser incluídos e que incidem no impacto correspondente.

Nesse sentido pediríamos à Secretaria que revisasse a definição correspondente, excluindo aqueles itens que não são produto de destilação do petróleo. Se este é o entendido, como crê minha Representação, não deve ser incluído.

Nada mas, Senhor Presidente; daremos à Secretaria o "aide-memoire" que preparamos com isto e nos agradaria que nos confirmasse em outra reunião do Comitê.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, em primeiro lugar devo aderir plenamente às afirmações do Senhor Representante do Paraguai e manifestar a preocupação de minha Representação por que alguns programas previstos para os países de menor desenvolvimento estão sendo em certo modo afetados pelas dificuldades financeiras da Associação. Em mais de uma oportunidade estes temas já foram discutidos e em um passado muito recente o orçamento dos três países foi notavelmente, ali sim significativamente, diminuído em um terço porque se argumentou que não tinham sido utilizados com adequação e oportunamente os fundos.

Hoje chamamos a atenção no sentido de que estamos no mês de junho e se não o podemos fazer é por causas totalmente alheias a nossa vontade.

Faço constar que no caso do Equador pagamos nossa quota do ano 1990 no México, precisamente como uma homenagem e um apoio à integração.

Fazemos desde já uma reserva no sentido de que quando se apresentarem eventualmente esses problemas não se atribua à nossa indiferença ou à nossa ineficiência ou à nossa culpa qualquer situação no futuro.

De maneira que exorto para que se leve em conta esta situação e, principalmente, que os países façam um grande esforço para cobrir as quotas pendentes. Isso por um lado.

Por outro lado, Senhor Presidente, quanto ao que acaba de manifestar meu distinto amigo o Senhor Representante da Argentina, quanto ao estudo, o analisaremos e o veremos, mas de todos modos já fica na definição a exclusão do petróleo e seus derivados.

//

299

PRESIDENTE. A Representação da Argentina fará chegar à Secretaria, esse texto e solicitaríamos à Secretaria que preparasse essa documentação.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, fazemos nossas as manifestações da Representação do Paraguai e do Equador. Estamos preocupados pela demora no início de vários trabalhos programados. Devo destacar que se bem não estamos em dia, mas conhecem a situação, todos conhecem a situação de cada país, mas também com o conseqüente esforço fizemos uma contribuição que para nós significa bastante, não é muito tampouco o montante total, mas reiteramos que é propósito de nosso Governo normalizar nossas contribuições com a Associação e, também, queremos que o Departamento de Promoção Econômica, criado para nossos países, tenha um efetivo e positivo desempenho e que não se recorra à situação de dizer que por restrições econômicas se tem que reduzir o alcance dos trabalhos ou que por esta causa até agora não foram iniciados muitos.

PRESIDENTE. Não havendo nenhum outro assunto, encerra-se a sessão.